

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO XCI - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.775

Belém Terça-feira, 15 de junho de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará



NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 2.282 e 2.283
DECRETOS
Do Governo do Estado

EDITAL Nº 001/82 - DE/PA
Do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS
Da Curbel Comércio e Indústria S/A.

ATAS
De Diversas Firms

2 Cadernos
36 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2282 DE 11 DE JUNHO DE 1982

DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DO SERVIDOR DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 394 de 07.11.79, publicado no Diário Oficial de 10.11.79, o servidor Raimundo Nonato de Lima Abreu, enquadrado na Classe "B" da Categoria Funcional Agente de Portaria, GEP-TP-1.102.2, do Grupo Transporte Oficial e Portaria, Código GEP-TP-1.100, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1684)

DECRETO Nº 2283 DE 11 DE JUNHO DE 1982

DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO DECRETO Nº 1.627, DE 12.06.81.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída do anexo II do Decreto nº 1.627, de 12.06.81, publicado no Diário Oficial de 16.06.81, a servidora Marcionila Cardoso de Melo Ramos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Tucuruí.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1684)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 14.01.82, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MÁRIO EDSON TELES AMADOR para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Nível-3, lotado na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1684)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, EDGAR GÓES LEAL do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Santo Antonio do Tauá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1684)

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito a nomeação de MARIA REGINA CALDAS contida no anexo III do decreto datado de 17.04.80, que de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1684)



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATAI LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque-
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o
art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de
1953, ARMANDO ALCANTARA VON GRAPP, do
cargo de Inspetor de Educação Física, Código EF-5,
lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de
junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1684)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
WALTER DA SILVA JORGE JOÃO do cargo de Far-
maceutico, Código GEP-ANSFa-611.1, Classe A,
lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de
junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR DE LIMA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 1684)

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
FRANCISCO DAMASCENO TAVARES do cargo de
Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe
A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de
junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR DE LIMA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 1684)

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES BARROSO do
cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802.1,
Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde
Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR DE LIMA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 1684)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DÉCRETO DE 11 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE

Tornar sem efeito o decreto datado de 06.04.82, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Paulo Maciel Monteiro, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1684)

DÉCRETO DE 11 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado;

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 050/82-GM, DE 09 DE JUNHO DE 1982.

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o servidor CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA, funcionário da CELPA, colocado à disposição do Gabinete do Governador, através do Ofício nº 1650/80, de 28.05.80, não vem cumprindo com suas obrigações, criando problemas

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto datado de 06.04.82, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Haroldo Amorras Sarmento Filho, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1684)

DÉCRETO DE 11 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de João Correa da Costa, contida no anexo I, do decreto datado de 06.04.82, que de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado em virtude de aprovação em concurso público, para exercer o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1684)

com reflexos no bom andamento dos Serviços do Palácio Lauro Sodré.

RESOLVE:

Dispensar a partir da presente data, o servidor CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA, da função de Ajudante I da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 09 de junho de 1982.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1657)

SECRETARIAS

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 29/82 - SEVOP DE 07 DE JUNHO DE 1982

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado,

Secretário de Estado de Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários EVALDO CABRAL RAMOS, VERA LÚCIA DOS SANTOS DIAS, ambos

Agentes Administrativos e EDINETE SENA DOS SANTOS, Datilógrafo, todos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para o Convite nº 21/82, - SEOP, destinado ao fornecimento de material espe-

cial, para obras deste Órgão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4476 - Dia: 15.06.82)

ADMINISTRAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 049 DE 14 DE JUNHO DE 1982
O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

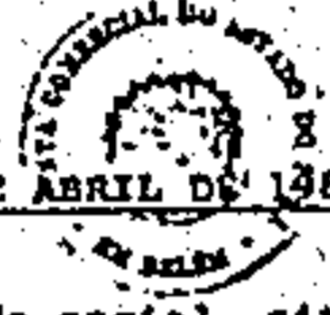
RESOLVE:
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 15/06 a 14/07/1982, referente ao exercício de 1981, ao servidor MÁRIO PONTES DE CASTRO - Revisor.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente
(G. Reg. nº1675 - Dia: 15.06.82)

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE PESCA TAIYO
CGC/MF 58.138.264/0001-96



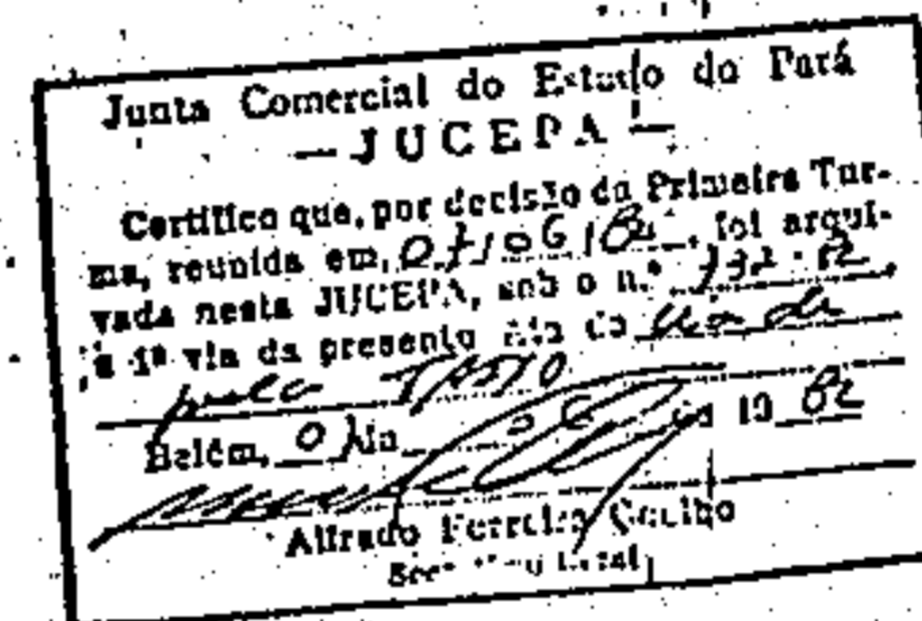
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1982

As trinta (30) dias do mês de abril de 1982, na sede social, sita na Rodovia Arthur Bernardes, Km 14,5, Icoaraci, cidade de Belém, - Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da COMPANHIA DE PESCA TAIYO, cujas assinaturas constam do Livro de Presença de Acionistas, representando a totalidade do capital social com direito de voto. Assumindo a Presidência, o Dr. Iukio Haga convidou a si, - Teruyoshi Fujii para, como Secretário, completar a mesa dirigida dos trabalhos. Disse o Sr. Presidente que a presente Assembléia foi convocada, consoante editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal O Liberal, edições dos dias 21, 23 e 26 de abril de 1982 e, face ao comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, dava a Assembléia por instalada, a fim de decidir sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados do Balanço encerrado em 31.12.81; 2 - Capitalização da correção monetária do capital realizado; 3 - Outros assuntos de interesse social. Passando ao primeiro item da Ordem do Dia, disse o Sr. Presidente acharem-se sobre a Mesa, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6404/76, os quais, além de terem estado à disposição dos acionistas para exame, na sede social, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 26 de abril de 1982 e, no jornal A Província do Pará, edição de 25 de abril de 1982. Por solicitação do Sr. Presidente passei à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultados do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1981. Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu esses documentos à discussão e, posterior votação, tendo os mesmos sido aprovados, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando ao segundo item da Ordem do Dia, disse o Sr. Presidente que estava em discussão a capitalização da correção monetária do capital realizado, no valor constante no Balanço Patrimonial do exercício de 1981. Discutida a matéria, decidiu a Assembléia Geral, por unanimidade, com fundamento no artigo 297 e nº 2, do mesmo artigo da Lei nº 6404/76 pela manutenção, em reserva, à disposição das futuras Assembléias Gerais, o valor da correção monetária do capital social realizado, por isso que por ocasião da adaptação dos Estatutos Sociais aos dispositivos da Lei nº 6404/76, o que ocorreu na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 1978 regulou-se, no artigo 69, § 5º, letra "b", entre outros privilégios, a participação obrigatória das ações preferenciais nas correções monetárias, pelo que a presente deliberação encontra supedâneo legal. Passando ao último item da Ordem do Dia, disse o Sr. Presidente que concederia a palavra a quem a solicitasse, a fim de tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém a solicitasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Assembléia, suspendendo-a pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Belém, 30 de abril de 1982. - ass. pp. Taiyo-Fishery Co., Ltd.: Teruyoshi Fujii. ass. Iukio Haga. ass. pp. Armação Frigorífico Frigolândia Ltda.: Haryuki Akama. ass. Haryuki Akama. ass. pp. Akama - Comércio de Pesca Ltda.: Haryuki Akama. - ass. Kazuo Okay Haga. ass. Setuo Utiyama. ass. Kazutoshi Shibu - ya. ass. Maria Ota Utiyama. ass. Ioshifumi Utiyama. ass. Teruyoshi Fujii. ass. Akira Kono.

A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO AUTORIZANDO-SE AS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS.

Belém, 30 de abril de 1982.

Dr. Iukio Haga - Pres. da Assembléia.



Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11344 - Reg. nº 4468 - Dia: 15.06.82)

CIALPA — COMPANHIA DE AGREGADOS LEVES DO PARÁ

CGC — MF Nº 04.069.035/0001 — 35

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCACÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da CIALPA — COMPANHIA DE AGREGADOS LEVES DO PARÁ, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 5, município e comarca de Ananindeua, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 23 de junho de 1982, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.81; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua capitalização; c) Fixação dos honorários dos Administradores; d) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Autorizado; b) Alteração dos Estatutos Sociais em seus artigos 6º e 18; c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 11 de junho de 1982
Washington Juarez de Brito
Presidente do Conselho de Administração

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11350 - Reg. nº 4484 - Dias: 15, 16 e 17.06.82)

Junta Comercial do Estado do Pará
09 de Junho de 1982
Am. G. A. Augusto
05/06/82

HIDROSERVICE AMARHARIA S/A - AGRUPAMENTO E INDUSTRIAL
CGC/NF Nº 05.057.358/0001-02
CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$ 500.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO - Cr\$ 317.456.382,00
CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$ 317.456.382,00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1982

LOCAL, HORA E DATA - Sede social, na Travessa Padre Eutíquio, 141, do 5º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 9:30 horas, do dia 28 de abril de 1982.

PRESEÇA - Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social.

PUBLICAÇÕES - Edital de convocação e aviso a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 25, 26 e 27 de março de 1982; balanço geral, relativos aos exercícios de 1981, publicados nos jornais "A Província do Pará", edição de 31 de dezembro de 1981, e "A Província do Pará", edição de 21 de abril de 1982.

COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente, Sr. Dr. HENRY MAKSOUND - Presidente do Conselho de Administração. Secretária - MARIA CRISTINA VASCONCELLOS LEITE, advogada e procuradora da acionista HIDROSERVICE - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., ORDEIRA DO DIA - a) Leitura, discussão e votação do relatório da teoria, balanço geral e demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração; c) Capitalização da reserva de capital, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DELIBERAÇÕES - Por unanimidade de votos, e com as abstenções legais, a Assembleia Geral Ordinária tomou as seguintes deliberações: **PRIMEIRA** - Aprovou sem restrições as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981. **SEGUNDA** - Releveu por um ano, com mandato a vigorar até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, o Conselho de Administração da sociedade, a saber: Presidente - Dr. HENRY MAKSOUND, engenheiro, residente à Rua Helanda, 327, RG nº 1.320.208 e CPF/NF nº 004.376.388-04, Conselheiros - ROBERTO FELIX MAKSOUND, engenheiro, residente à Rua Helanda, 327, RG nº 3.693.600 e CPF/NF nº 762.856.938-20 e LINCOLN DE ARABJO QUEIROZ, engenheiro, residente à Alameda Serrataíã, 381, 16º andar, apto. nº 162, RG nº 2.085.293 e CPF/NF nº 023.737.188-04, todos brasileiros, casados, domiciliados em São Paulo. **TERCEIRA** - A reunião convocada em 28 de março de 1982, em razão da sociedade não haver apurado lucros no exercício findo, por se encontrar em fase pré-operacional, foi aprovada a correção da expressão monetária do capital social em 31 de dezembro de 1981, no valor de Cr\$ 124.300.000,00 (cento e vinte e quatro milhões, trezentos mil, seiscientos e noventa e seis cruzeiros), remanescendo um saldo para futuras capitalizações

de Cr\$ 0,06 (Seis centavos), como é facultado pelo § 2º do artigo 167 da Lei nº 6.404/76. Como consequência, o capital subscrito foi aumentado de Cr\$ 174.155.686,00 (cento e setenta e quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros) para Cr\$ 293.456.382,00 (duzentos e noventa e três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros) cujo montante acrescido do valor das subscrições ocorridas após o encerramento do exercício, perfaz um total de capital subscrito equivalente a Cr\$ 317.456.382,00 (trezentos e dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros) até a presente data. Foi aprovada outrossim, a correção do limite autorizado, observados os mesmos índices de correção do capital subscrito, de acordo com o estabelecido nos artigos 167, 168 e 169, "caput", da Lei nº 6.404/76, o qual passou de Cr\$ 500.000.000,00 (Setecentos e noventa e seis milhões, trezentos e setenta e hum mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros), ficando também deliberado que o artigo 5º, do estatuto social passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O capital social autorizado nos termos do artigo 168 e seu § 1º da Lei nº 6.404/76, é de Cr\$ 726.371.698,00 (Setecentos e vinte e seis milhões, trezentos e setenta e hum mil, seiscentos e noventa e oito cruzeiros), dividido em 726.371.698 (Setecentas e vinte e seis milhões, trezentos e setenta e uma mil, seiscentos e noventa e oito) ações no valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), sendo 181.592.924 (cento e oitenta e hum milhões, quatrocentos e noventa e duas mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas ou endossáveis, 492.074.524 (quatrocentos e noventa e dois milhões, oitocentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e vinte e quatro) ações preferenciais nominativas classe "A", e 7.700.749 (sete milhões, setecentas e setenta e quatro mil, setecentas e noventa e nove) ações preferenciais nominativas classe "B" e 44.203.501 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um) ações preferenciais nominativas classe "C". **OBSERVAÇÕES FINAIS** - (1) To- das as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos. (2) Os membros que compõem o Conselho de Administração eleito, declararam, para todos os efeitos legais que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis. (3) Esta ata foi assinada e aprovada por todos os presentes. Belém, 28 de abril de 1982. ass. HENRY MAKSOUND, Presidente, MARIA CRISTINA VASCONCELLOS LEITE, Secretária - Acionistas: p/HIDROSERVICE - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., MARIA CRISTINA VASCONCELLOS LEITE, advogada; JOSE AUGUSTO DE AMARAL MACHADO, p/ BANCO DO BRASIL S/A, BEREDITO BARBOSA MARTINS, Advogado; p/ HH - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, FREDERICO JOSE STRAUBE, Advogado; HENRY MAKSOUND, ROBERTO FELIX MAKSOUND e LINCOLN DE ARABJO QUEIROZ.

A presente é cópia fiel do original transcrita no Livro de Atas, MARIA CRISTINA VASCONCELLOS LEITE, Secretária

de Assembléias Gerais. MARIA CRISTINA VASCONCELLOS LEITE

Secretária

CR\$ 317.456.382,00

05/06/82

Am. G. A. Augusto

05/06/82

Am. G. A. Augusto

05/06/82

Am. G. A. Augusto

05/06/82

Am. G. A. Augusto

05/06/82

Am. G. A. Augusto

05/06/82

Am. G. A. Augusto

05/06/82

CURBEL COMERCIO E INDÚSTRIA S/A.

C.G.C. - 05.083.092/0001-34
EXTRATO DE DOCUMENTOS

Declaramos para os devidos fins que a "V" via do Exportador da Guia de Exportação nº 3-82/2439 datada de 01.06.82 no valor de US\$ 17.972,29, foi extraviada.

Belém (PA), 11 de junho de 1982.

A DIRETORIA.
(Ext. Reg. nº 4471 - Dia: 15.06.82)

Junta Comercial do Estado do Pará
09 de Junho de 1982
Am. G. A. Augusto
05/06/82

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4479 - Dia: 15/06/82)

— ENAGRO —
**EMPREENDEMENTOS
 AGRÁRIOS S/A**

CGC (MF) 05.416.771/0001-88
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.078.115-6
 JUNTA COMERCIAL Nº 780/77

CAPITAL AUTORIZADOCR\$ 634.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITOCR\$ 296.402.269,00
 CAPITAL INTEGRALIZADOCR\$ 296.402.269,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1982, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 31 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, em sua sede social, à Rua Diogo Moia, nº 123, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da ENAGRO — EMPREENDEMENTOS AGRÁRIOS S/A., presentes os Conselheiros: Sr. JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA, LÉO MATOS SERRUYA, CARLOS MATOS SERRUYA

e ALBERTO DE MATOS SERRUYA, sob a presidência do primeiro, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação, dentro do limite do Capital Autorizado de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios dos Senhores Acionistas e de 15.000.000 (quinze milhões) de Ações Preferenciais, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA e integralizadas com recursos do citado Fundo, previstas no Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74, autorizada a subscrição pretendida por parte do FINAM, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício nº GS-01717 de 19.05.1982 e sob as condições fixadas pela SUDAM no mesmo Ofício. O Sr. Presidente, informou, outrossim, que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de Classes de Ações, antes da entrada dos novos recursos próprios dos Senhores Acionistas e dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinárias	171.324.392,00	86.057.719,00	86.057.719,00
Preferenciais	462.675.608,00	210.344.550,00	210.344.550,00
TOTAL	634.000.000,00	296.402.269,00	296.402.269,00

A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração, autorizaram a referida emissão e colocação das 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias e das 15.000.000 (quinze milhões) de Ações Preferenciais e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas nos Boletins de Subscrição dos representantes legais da SERRUYA — ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua Paraíba, nº 36; inscrita no C.G.C. (MF) sob o nº 30.024.558/0001-78, de vez que os demais Acionistas titulares das Ações Ordinárias abriram mão do seu direito de subscrição em favor da SERRUYA — ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA., conforme documentação apresentada pela mesma, e dos representantes legais do Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do FINAM, e com sede nesta capital. Reaberta a sessão, constatou-se que foram assinados os Boletins de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião, respectivamente, pela SERRUYA — ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA., pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, verificou-se que a SERRUYA — ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA., subscreveu 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) e integralizou no ato 100% (cem por cento) do valor das ações subs-

critas com recursos próprios, conforme comprovante de depósito da quantia correspondente. Verificou-se também, que o Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, subscreveu 15.000.000 (quinze milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) e integralizou o seu valor através da efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada, em sua Agência de Belém-Centro, conforme solicitação desta Empresa. Consequentemente os Senhores Conselheiros, por unanimidade e sem qualquer restrição, consideraram aprovadas as referidas subscrições e integralizações, passando dessa forma, o Capital Subscrito e Integralizado a ser de Cr\$ 313.902.269,00 (trezentos e treze milhões, novecentos e dois mil e duzentos e sessenta e nove cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro próprio. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e vai assinada pelos membros do Conselho de Administração. Belém (Pa.), 31 de maio de 1982. (Ass.) JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA, LÉO MATOS SERRUYA, CARLOS MATOS SERRUYA e ALBERTO DE MATOS SERRUYA. Declaram para os devidos fins que a presente Ata é cópia fiel e confere com a original lavrada no livro de Atas de "Reuniões do Conselho de Administração".

JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA

LÉO MATOS SERRUYA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
 Seção de Obras do Pará

CARLOS MATTOS SERRUYA
ALBERTO DE MATOS SERRUYA

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma,
reunida em 07.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA,

sob o nº 745-82, a 1ª via da presente Ata de Enagro
— Empreendimentos Agrários S/A.
Belém, 07 de junho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ENAGRO — EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A

CGC (MF) - Nº 05.416.771/0001-88

CAPITAL AUTORIZADO	CR\$ 634.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	CR\$ 296.402.269,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA:	
— Ações Ordinárias	CR\$ 2.500.000,00
— Ações Preferenciais	CR\$ 15.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	CR\$ 320.097.731,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 15.000.000 (quinze milhões) de Ações Preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração no dia 31 de maio de 1982.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (CR\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM	Av. Presidente Vargas, nº 800 Belém — Pará	1982	15.000.000	15.000.000,00

Belém(Pa.), 31 de maio de 1982.

Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM
Operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA

FLORIANO GASPAR
BARBOSA

Diretor Financeiro
LUÍS E.P. LOBÃO

Chefe Deptº Inc. Fiscais
e Ações

JAYME ANTUNES FILHO
CRC-RJ 014517/3 "IS"-Pa.
CPF 129.217.697-00

ENAGRO — EMPREENDI-
MENTOS AGRÁRIOS S/A.
LÉO MATOS SERRUYA

Diretor
CPF 011251762-53
NELSON M. SERRUYA
Diretor
CPF 032083462-04,

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 745-82, a 1ª via da presente Ata de Enagro — Empreendimentos Agrários S/A.
Belém, 07 de junho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ENAGRO — EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C. (MF) 05.416.771/0001-88

CAPITAL AUTORIZADO	CR\$ 634.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	CR\$ 296.402.269,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA:	
— Ações Ordinárias	CR\$ 2.500.000,00
— Ações Preferenciais	CR\$ 15.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	CR\$ 320.097.731,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES representativas do aumento do capital da ENAGRO — EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A, no valor de Cr\$ 2.500.000,00

(dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias, nominativas, todas no valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), integralizadas, nesta data, com recursos próprios, conforme comprovante de depósito da quantia correspondente, cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 31 de maio de 1982.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	C.G.C.	VALOR
Serruya — Adm. Par. e Empreendimentos Ltda.	Rua Paraíba, nº 36, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro-RJ	30.024.558/0001-78	Cr\$ 2.500.000,00
TOTAL:			Cr\$ 2.500.000,00

Belém(Pa.), 31 de maio de 1982.

SERRUYA — ADM. PART. E
EMPREENDEMENTOS LTDA.

RUI ÊNIO DE MATOS
SERRUYA
Sócio-Gerente
CPF — 000590642-34

JAYME ANTUNES FILHO
CRC-RJ 014517/3
"IS" — PA
CPF 129.217.697-00

— ENAGRO —
EMPREENDEMENTOS
AGRÁRIOS S/A
LÉO MATOS SERRUYA
Diretor
CPF 011.251.762-53
NELSON M. SERRUYA
Diretor
CPF 032083462-04

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 745-82, a 1ª via da presente Ata de Enagro — Empreendimentos Agrários S/A.

Belém, 07 de junho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 11346 - Reg. nº 4472 - Dia: 15.06.82)

ENAGRO - EMPREENDEMENTOS AGRÁRIOS S/A.

C.G.C. (MF) 05.416.771/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.078.115-6
JUNTA COMERCIAL Nº 780/77

Capital Autorizado Cr\$ 634.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 313.902.269,00
Capital Integralizado Cr\$ 313.902.269,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 1982, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE:

Aos 01 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, em sua sede social, à Rua Diogo Mória, nº 123, nesta Capital, reu-

niú-se o Conselho de Administração da ENAGRO - EMPREENDEMENTOS AGRÁRIOS S/A, presentes os Conselheiros: JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA, LÉO MATOS SERRUYA, CARLOS MATTOS SERRUYA e ALBERTO DE MATOS SERRUYA, sob a presidência do primeiro, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios dos senhores acionistas. O Senhor Presidente informou outrossim, que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de classes de ações, antes da entrada dos novos recursos próprios dos Senhores Acionistas, é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinárias	171.324.392,00	88.557.719,00	88.557.719,00
Preferenciais	462.675.608,00	225.344.550,00	225.344.550,00
TOTAL	634.000.000,00	313.902.269,00	313.902.269,00

A seguir, analisando e discutido o assunto, os Membros do Conselho de Administração, autorizaram a referida emissão e colocação das 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição dos representantes legais da SERRUYA - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Cidade do Rio de Janeiro RJ, na Rua Paraíba, nº.36, inscrita no C.G.C (MF) sob o nº 30.024.558/0001-78, de vez que os demais Acionistas titulares das Ações Ordinárias abriram mão do seu direito de subscrição em favor da SERRUYA - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; conforme documentação apresentada pela mesma. Reaberta a sessão constatou-se que foi assinado o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião, pela SERRUYA - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, verificou-se que a SERRUYA - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, subscreveu 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias, nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiros) e integralizou no ato 100% (cem por cento) do valor das ações subscritas com recursos próprios, conforme comprovante de depósito da quantia correspondente. Conseqüentemente os Senhores Conselheiros, por unanimidade e sem qualquer restrição, consideraram aprovada a referida subscrição e integralização, passando dessa forma o Capital Subscrito e Integralizado a ser de Cr\$ 316.402.269,00 (trezentos e dezesseis mi-

lhões, quatrocentos e dois mil e duzentos e sessenta e nove cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro próprio. Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e vai pelos Membros do Conselho de Administração, assinada. Belém (Pa), 01 de junho de 1982. (Ass.) JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA, LEO MATOS SERRUYA, CARLOS MATTOS SERRUYA e ALBERTO DE MATOS SERRUYA. Declararam para os devidos fins que a presente Ata é cópia fiel e confere com a original lavrada no livro de Atas de "Reunião do Conselho de Administração".

Belém, (Pa), 01 de junho de 1982.

JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA
LEO MATOS SERRUYA
CARLOS MATTOS SERRUYA
ALBERTO DE MATOS SERRUYA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07/06/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 744/82, a 1ª via da presente Ata de ENAGRO - Emp. Agrários S/A.

Belém, 07 de junho de 1982.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ENAGRO — EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C. (MF) - 05.416.771/0001-88

CAPITAL AUTORIZADO	CR\$ 634.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	CR\$ 313.902.269,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA:	
— Ações Ordinárias	CR\$ 2.500.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	CR\$ 317.597.731,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES representativas do aumento do capital da ENAGRO — EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A., no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentas mil cruzeiros), divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias, nominativas, todas no valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), integralizadas, nesta data, com recursos próprios, conforme comprovante de depósito da quantia correspondente, cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 01 de junho de 1982.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	C.G.C.	VALOR
Serruya — Adm. Part. e Empreendimentos Ltda.	Rua Paraíba, nº 36, Pça. da Bandeira Rio de Janeiro-RJ	30.024.558/0001-78	Cr\$ 2.500.000,00
TOTAL:			Cr\$ 2.500.000,00

Belém(Pa.), 01 de junho de 1982.

SERRUYA — ADM. PART. E
EMPREENHIMENTOS LTDA.RUI ÊNIO DE MATOS
SERRUYASócio-Gerente
C.P.F. 000.590.642-34JAYME ANTUNES FILHO
CRC-RJ 014517 'IS'-Pa.
C.P.F. 129.217.697-00ENAGRO —
EMPREENHIMENTOS
AGRÁRIOS S/A

LÉO MATOS SERRUYA

Diretor

C.P.F. 011.251.762-53

NELSON MATOS SERRUYA

Diretor

C.P.F. 032.083.462-04

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 744-82, a 1ª via da presente Ata de Enagro — Empreendimentos Agrários S/A.

Belém, 07 de junho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACAUTASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 11.346. Reg. nº 4.473. Dia: 15.06.82)

**COMPANHIA AGRO-
PECUÁRIA RIO
ARAGUAIA****ERRATA**

Na publicação da Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, realizada em 17.03.82, e publicada neste jornal em 13.05.82, onde se lê "Lázaro de Melo Brandão e lavraram de própria punho Leia-se Lázaro de Mello Brandão e lavraram de próprio punho.

(Ext. Reg. nº 4485 - Dia: 15.06.82)

**COMPANHIA TEXTIL DE
CASTANHAL**

CGC. nº 05.389.812/0001-94

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 15 de julho de 1982, às 10:00 horas em primeira convocação ou ainda às 14:00 horas, em segunda convocação, na sede social, na Av. Presidente Vargas, nº 4267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ORDINÁRIA

a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de abril de 1982;

b) destinação do resultado do exercício findo;

c) eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação das respectivas remunerações;

d) aprovação da correção da expressão monetária do capital social.

II - EXTRAORDINÁRIA

a) alteração dos estatutos;

b) o que ocorrer.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 30 de abril de 1982.

Castanhal (PA), 10 de junho de 1982.

A DIRETORIA.

(Ext. Reg. nº 4453. Dias: 14, 15, 16/06/82)

**COMPANHIA
ADMINISTRADORA DE
HOTÉIS E TURISMO -
COMTUR****ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE
ABRIL DE 1982.**

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas na sede social da empresa à Avenida Governador José Malcher, 2927, em Belém, Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente e instrumentadas em ata única na forma prevista no Parágrafo único do Artigo 131 da Lei 6404, de 15.12.76, os acionistas da COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO - COMTUR, representando o número legal, conforme Livro de Presença dos Acionistas, para deliberarem sobre a matéria constante do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado

do Pará nas Edições dos dias cinco, seis e sete de abril de hum mil novecentos e oitenta e dois. Assumiu a presidência a Srta. Raimunda Araceli Oliveira da Silva, Contadora da empresa, por ordem do Sr. Nelson Teixeira Carrasco que convidou a Srta. Maria do Socorro Tavares Montelo, para secretariar a reunião. Seguindo a ordem do Edital de Convocação depois de lido, a Srta. Raimunda Araceli Oliveira da Silva declarou que estavam à disposição dos presentes para devida verificação e aprovação o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras concernentes ao exercício encerrado em 31.12.81, inclusive a Correção Monetária do Capital Social, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 08.04.1982, solicitando a mim Secretária que fizesse a leitura de tais documentos. Em votação a presente proposta depois de discutida foi aprovada por unanimidade. A seguir foi submetida à apreciação dos acionistas a proposta da Diretoria elaborada em 30.03.1982 assim redigida: "Senhores Acionistas: Após estudo feito por esta diretoria vimos propor a elevação do nosso Capital Social de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros), com a utilização dos seguintes valores: Cr\$ 32.228.000,00 (Trinta e dois milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) valor da conta Reserva da Correção do Capital Realizado; Cr\$ 11.772.000,00 (Onze milhões, setecentos e setenta e dois mil cruzeiros), parte da conta Reserva, de Lucros Acumulados. Ficará subsistindo os seguintes valores na conta de Reservas: Cr\$ 5.003.088,00 (Cinco milhões, três mil, oitenta e oito cruzeiros) e Cr\$ 440.930,33 (Quatrocentos e quarenta mil, novecentos e trinta cruzeiros e trinta e três centavos) como saldo da conta Reserva de Aumento de Capital. Em decorrência da presente proposta serão emitidas 50.000 (Cinquenta mil) novas ações no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) distribuídas proporcionalmente aos atuais acionistas. Dessa maneira dando cumprimento a norma legal o Artigo 5º de nossos Estatutos Sociais possará a ter a seguinte redação: "O Capital Social da firma é de Cr\$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros) todo ele integralizado e dividido em 90.000 (noventa mil) ações nominais no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), cada". A seguir o Diretor-Presidente, Sr. Nelson Teixeira Carrasco comunicou que a partir desta data as ações pertencentes à firma MATERCO - Materiais de Construções Ltda. no valor total de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) seriam transferidas 50% para ele e 50% para o Sr. Luiz Teixeira Carrasco". Colocada a proposta da Diretoria em votação, assim como os demais assuntos tratados e discutidos na presente, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar pelos presentes foi encerrada a sessão, que depois de ter sido lavrada sua respectiva ata foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos presentes, e, eu secretária subscrevo. A presente é cópia fiel da exarada em livro próprio e vai dtilografada em 5 (cinco) vias. Belém, 30 de abril de 1982.

RAIMUNDA ARACELI OLIVEIRA DA SILVA
CIC - 004.146.542-34

MARIA DO SOCORRO TAVARES MONTELO
CIC - 042.492.912-00

NELSON TEIXEIRA CARRASCO
CIC -

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, que por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 26 de maio de 1982.

JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
Tabelião Substituto

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma de Maria do Socorro Tavares Montelo.

Belém, 26 de maio de 1982.

Em testemunho R.D. da verdade.

RAYMUNDO DAMASCENO
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 662-82, a 1ª via da presente Ata de Cia. Administradora de Hotéis e Turismo - COMTUR.

Belém, 27 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4469. Dia: 15.06.82)

LUBEL ARTEFATOS DE COURO S/A

CGC(MF) — 05.246.657/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCACÃO

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social sita à Rua do Outeiro, 942, Icoaraci, às 10:00 horas do dia 15 de junho, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Retificação e ratificação da AGO realizada em 26.04.1982, para atender ao que dispõe o art. 167 e 169 da Lei 6.404/76 (capitalização da correção do capital social);

b) Em consequência, alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais.

Belém, 31 de maio de 1982.

JORGE SALIM SAB ABUD

Diretor Presidente

(T. Nº 11.303. Reg. nº 4.326. Dias: 07, 10 e 15.06.82)

SUPERMARFRIO TRANSPORTES S/A.

CGC/MF - Nº 05.420.088/0001-14

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 1982.

As 10:00 (dez) horas do dia 09 do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Marquez de Herval nº 1686, na sede social, realizou-se mais uma Assembléia Geral Ordinária da sociedade por ações denominada SUPERMARFRIO TRANSPORTES S/A, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representavam a totalidade do Capital Social, conforme se pode observar do constante no Livro de Presença de Acionistas na referida Assembléia. Constatando essa presença, o diretor Abrelino Antonio Rubin deu por instalada a sessão, iniciando-se os trabalhos, convidando a mim, Nelson Costa, para servir de secretário. Em seguida, o citado Diretor, na qualidade de Presidente da Assembléia, comunicou ao plenário que a Assembléia se realizava em conformidade com o edital de convocação enviado diretamente a cada um dos srs. acionistas por carta, cujo recebimento foi acusado pelos mesmos. Depois disso, pediu a mim, secretário, que lesse dito edital aos presentes, que tinha o seguinte teor: "SUPERMARFRIO TRANSPORTES S/A - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convocados os srs. acionistas da empresa Supermarfrio Transportes S/A a comparecer, na sede social, sita na Rua Marquez de Herval, 1686, na cidade de Belém, Estado do Pará, no próximo dia 09 de junho de 1982, às 10:00 (dez) horas, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos acionistas detentores de ações que integram o Capital Social da companhia; em caso de inexistir o quorum em questão, a sessão será instalada uma hora após com qualquer número de acionistas, a fim de deliberarem, em Assembléia Geral Ordinária, sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Debate votação do relatório da Diretoria, do Balanço Geral e Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1981; b) Deliberação sobre o destino dos resultados apresentados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981; c) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1982; d) Outros assuntos de interesse social". Em seguida, o Sr. Presidente da Assembléia comunicou aos presentes que se encontravam sobre a mesa diretora dos trabalhos de dois exemplares, devidamente assinados pela Diretoria, do Balanço e da Demonstração dos Lucros e Perdas levantados em 31 de dezembro de 1981, acompanhados do relatório da Diretoria relativo ao mesmo exercício, esclarecendo-se que as citadas peças foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, em

sua edição do dia 08 de junho do corrente ano. Passando ao debate do primeiro item da ordem do dia, foram debatidos os assuntos a ele relativos, passando-se a votação, deixando de votar os legalmente impedidos, em que foram aprovadas ditas contas da administração referente ao exercício de 1981. Passando ao segundo item da Ordem do Dia, ficou deliberado, por unanimidade de votos, que o lucro apresentado no exercício de 1981 fosse acumulado, juntamente com o valor já existente, sob o mesmo título, com a finalidade de constituição de reserva para aumento de capital futuro. Quanto ao terceiro item da Ordem do Dia, ficou estabelecido que os honorários da Diretoria para o exercício de 1982, até ulterior deliberação da Assembléia Geral Ordinária, ficam fixados em Cr\$-130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) mensais para cada um dos diretores, no período de 1º de janeiro de 1982 a 30 de abril de 1982, passando, a partir de 1º de maio de 1982 até que seja tomada outra decisão, a corresponder a Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) por mês para os Diretores Nelson Costa e Mário João Rubin, cabendo ao Diretor Abrelino Antonio Rubin a retirada "Pro labore" mensal de Cr\$-360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, pelo o tempo suficiente para 1ª lavratura da presente Ata, que após lida, foi aprovada pelos acionistas presentes, na forma da lei.

ABRELINO ANTONIO RUBIN

Presidente da Assembléia

NELSON COSTA

Secretário da Assembléia

ACIONISTAS PRESENTES:

ABRELINO ANTONIO RUBIN

MÁRIO JOÃO RUBIN

NELSON COSTA

DECLARAÇÕES

Declaramos, para os devidos fins e efeitos, que a presente Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas das Assembléias Gerais da Companhia.

ABRELINO ANTONIO RUBIN

Presidente

NELSON COSTA

Secretário

VISTO:

Dagoberto José Steinmeyer Lima - Advogado -
OAB/SP nº 17.513 CPF. nº 0242.256.618/91.
(T. nº 11348 - Reg. nº 4477 - Dia: 15.06.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.4.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacha-

réis em direito: Luiz da Silva Maia, Ricardo Paulo de Lima Sampaio, Carmen Janette Pantoja Barbosa da Silva, João Francisco Maués Ferreira, Maria de Fatima Alves de Leão, Edilza Maria de Souza Cardoso, Ivelte Nascimento Bento, Arlena Maria do Amaral Savino, Tadeu Sousa Pantoja, Farid Chaar Abdul-Khalek, Elizabeth Maroja Brazão e Silva, Ana Luz Pinto Franco, Pedro Rodrigues da Silva, Nelsoh da Silva Sá, Maria Rosineide Bentes da Silva, Domingos Apolaro e Isolina Sales de Lima; em caráter Suplementar, o advogado Ro-

berto Gonçalves Pinheiro. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Celia Regina Soares Fernandes, Raimundo Elias de Souza Mendes, Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Filho, Wilma e Silva Fernandes, Ronaldo Bentes Batista e Miguel Antonio Campos Serra, Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 04.06.82.

a) RONALDO BARATA - 1º Secretário
(T. nº 10742 - Reg. nº 4462 - Dias: 14, 15 e 16.06.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

EDITAL Nº 01/82-SP/DAI

De ordem do Excelentíssimo senhor Secretário de Estado de Administração, notifico, pelo presente Edital LUIZ CARLOS MENDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Ref. XXVI, desta Secretaria para reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de não sendo feita prova da existência de força ou de coação ilegal ser proposta a sua exoneração por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará), E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Seção de Pessoal/DAI-SEAD, em 25 de maio de 1982.

VENINA FREITAS DA SILVA

Resp. p/Coord. da Seção de Pessoal/SEAD

VISTO: CLEONICE DE MIRANDA NOVAES

Resp. p/Coord. da Divisão de Administração Interna-DAI

(G. Reg. nº 1511 - Dias: 31/05, 15 e 29/06/82)

EDITAL Nº 02/82-SP/SEAD-DAI

De ordem do Excelentíssimo senhor Secretário de Estado de Administração, notifico, pelo presente Edital EDILSON SARMENTO MARTINS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-901.2, classe "B", desta Secretaria, para reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de não sendo feita prova da existência de força ou de coação ilegal ser proposta a sua exoneração por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Seção de Pessoal DAI/SEAD, em 25 de maio de 1982.

VENINA FREITAS DA SILVA

Resp. p/Coord. da Seção de Pessoal

VISTO: CLEONICE DE MIRANDA NOVAES

Resp. p/Coord. da Divisão de Administração Interna-DAI

(G. Reg. nº 1412 - Dias: 31/05, 15 e 29/06/82)

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF

DELEGACIA ESTADUAL NO PARÁ
RESUMO DO EDITAL Nº 001/82-DE/PA

A Comissão de Licitação, do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, designada pela Ordem de Serviço nº 015/81-DE/PA de 01.06.81 do Sr. Delegado Estadual, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 06 de julho de 1982, receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente (§ 3º do Art. 127 e Art. 131 do Decreto Lei nº 200/67), para Construção de 01 (um) Escritório e 02 (duas) Residências, em Alvenaria, na Cidade de Breves-Pará, próximo a orla marítima, de acordo com o EDITAL afixado na sede desta Delegacia, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 14 de junho de 1982.

DJALMA RODRIGUES

Presidente da Com. de Licitação

Visto:

ANTONIO EDILSON SILVA CASTRO

Engº Florestal

Delegado Est. do IBDF-DE/PA

(Ext. Reg. nº 4474 - Dia: 15.06.82)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

Termo Aditivo ao Convênio que entre si fazem o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP e a Prefeitura Municipal de Baião, para a construção de Unidades Residenciais.

Pelo presente Termo Aditivo o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, autarquia estadual com sede nesta cidade à Rua Senador Manoel Barata nº 50, inscrito no CGC/ME sob nº 05056031/0001-88, representada por seu presidente Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, brasileiro, casado, advogado, doravante denominada apenas IPASEP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Baião, devidamente autorizado por ato da Câmara Municipal conforme Lei nº 753 de 10 de janeiro de 1981, acordam alterar o Convênio assinado em 04 de janeiro de 1982, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Quarta do Convênio ora alterado passará a ter o seguinte teor: "Para atender às despesas decorrentes da construí-

ção das seis (6) unidades o IPASEP destinará à conta de recursos próprios a dotação de Cr\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Instituto de Prev. e Assist. dos Serv.
Estado do Pará 4302
Unidade: Departamento de Aplicação de Capitais 05
Função: Habitação e Urbanismo 10
Programa: Administração Financeira 08
Subprograma: Assistência Social Geral 486
Atividade: Concessão de Financiamento Imobiliário 2011

NATUREZA DAS DESPESAS

4.0.0.0. : Despesas de Capital
4.2.0.0. : Inversões Financeiras
4.2.7.0. : Concessão de Empréstimos

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuarão em pleno vigor as demais cláusulas relativas ao Convênio ora aditado.

E, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente Termo Aditivo, em cinco (5) vias de igual

teor e forma, para um só efeito assinado pelas partes convenientes em presença de duas testemunhas.
Belém, 18 de janeiro de 1982.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal de Baião

Testemunhas:

IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO
a) ILEGÍVEL.

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício

Reconheço as quatro assinaturas supra assinadas.

Belém, 11 de junho de 1982.

Em testº J.V.M.C.J. da verdade.

JACYNTHO VASCONCELOS MOEIRA DE
CASTRO JUNIOR
Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 4467. Dia 15.06.82)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DO SEXTO OFÍCIO DA COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO
EDITAL DE PRAÇA

O Dr. Carlos Fernando Gonçalves, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.:

Faz saber a todos quantos ao presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 22 de junho do corrente ano, às 11 horas da manhã, no átrio do Palácio da Justiça, situado no 3º andar, será levado à Praça os bens penhorados no processo de execução que Banco do Estado do Pará move contra Mariade Nazaré Galvão Marinho, que se processa por este Cartório Ana Lobato - Juízo da Sexta Vara Cível e que consistem em um aparelho de som, marca SONY-HP 319, fabricação estrangeira, composto de amplificador, rádio, toda-disco e duas caixas, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), que se encontra em poder da executada como fiel depositária à Av. Conselheiro Furtado nº 2065. Quem quiser arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local designados para tal fim e oferecer o seu lance superior ao da avaliação, ciente de que a venda far-se-á para aquele que oferecer mais sobre a avaliação e será feita a vista ou apresentar fiador idôneo válido por três dias. O arrematante pagará além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão, do leiloeiro se for o caso, e demais custas do processo, inclusive carta de arrematação. Caso os bens não alcancem o lance superior ao da avaliação serão vendidos em leilão público, desde já marcado para o dia 05 de julho do corrente ano às 11 horas, no mesmo local e hora, ficando desde logo intimados os executados e seus

cônjuges, se casados o forem. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será publicado no local de costume e de outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos dois dias do mês de junho de 1982. Eu, a) Ilegível, escrivã vitalícia do Cartório do Sexto Ofício, datilografei e subscrevi.

Belém, 02 de junho de 1982.

Dr. Carlos Fernando Gonçalves

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

(Ext. Reg. nº 4360. Dia: 15.06.82)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE IGARAPÉ-MIRICartório Samuel Almeida
1º Ofício**EDITAL**

Citação com prazo de (30) dias (CPC), arts. 999, § 1 e 231, III.

O Doutor Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, Estado do Pará - República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER que pelas senhoras Benedita Lourinho Bitencourt, Maria de Nazaré Bitencourt e Eufrozina de Moraes Bitencourt Amorim, residentes e domiciliadas nesta cidade, representadas através de seu Procurador Judicial Dr. JOSÉ HEINÁ MAUÉS, foi apresentada a este Juízo uma Petição do teor seguinte: Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, BENEDITA LOURINHO BITENCOURT, MARIA DE NAZARÉ BITENCOURT e EUFROZINA DE MORAES BITENCOURT AMORIM, todas brasileiras, as duas primeiras solteiras e a última viúva, residentes e domiciliadas no Município de Igarapé-Miri, neste ato representadas por seu bastante Procurador Judicial, advogado que assina abaixo, instruído com a Procuração anexa, vem à presença de V. Exa. expor e requerer a que abaixo se segue: As suplicantes são irmãs da falecida Senhora FRANCISCA LOURINHO BITENCOURT PEREIRA, falecida em 08.09.1981 e sepultada em Belém do Pará, cf. Certidão anexa; - A falecida era viúva de CARMELINO GONÇALVES PEREIRA, como se demonstra pela inclusa Certidão de Óbito, - não deixaram filhos, os falecidos; - as suplicantes não possuem mais ascendentes vivos; - em nome da falecida há um imóvel situado nesta cidade de Igarapé-Miri, sito à Rua Caramolas, conforme ainda o documento de propriedade anexo, correspondente ao registro geral do Cartório de Imóveis desta Comarca. De acordo com o que estabelece o art. 1.603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, estão as suplicantes devidamente capacitadas a habilitar-se como sucessoras legítimas da falecida. Ainda mediante o que dispõe a legislação processual civil (art. 1.031 e seguintes) querem as suplicantes requerer de V. Exa. se digne de mandar abrir a sucessão por meio do arrolamento requerido, para efeitos de mandar tomar as declarações da primeira suplicante, a quem se requer a nomeação de inventariante, para efeitos posteriores de Direito. Requerem, finalmente, por questão de equidade, digne-se V. Exa. em determinar a publicação de Edital de Citação de Possíveis Terceiros Interessados, para efeitos de Lei. Sendo o bem único a arrolar, apresentarão os herdeiros, "oportuno tempore", a forma como desejar ser feita Partilha. Tem o imóvel o valor aproximado de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), constante do terreno descrito na Certidão anexa, onde se acha construída casa de alvenaria com diversos compartimentos em dois pavimentos. Dando à presente o valor acima mencionado, pede e espera deferimento. Igarapé-Miri, 06 de janeiro de

1982. José Heiná Maués. Petição esta que o MM. Dr. Juiz exarou o seguinte Despacho: DAR. Conclusos. Ig. Miri, 15.01.82. Dr. Rômulo José Ferreira Nunes. Isto feito foram conclusos os autos, O MM. Dr. Juiz exarou mais o seguinte despacho: RH. Nomeio inventariante, a Sra. Benedita Lourinho Bitencourt, mediante compromisso legal, devendo prestar as primeiras declarações. Ig. Miri, 22.01.82. Dr. Rômulo José Ferreira Nunes - Juiz de Direito. Depois dos tramites legais as fls. 21 recebeu o seguinte Despacho. RH. Cite-se por Edital com prazo de 30 dias, os possíveis herdeiros interessados, observadas as formalidades legais. Ig. Miri. 04.02.82. (a) Dr Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz de Direito. Era o que se continha na dita Petição e seus respectivos Despachos: Dado e passado nesta cidade de Igarapé-Miri, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria José de Almeida da Costa, Escrivã, que o datilografiei e subscrevo.

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Juiz de Direito

(T. nº 11.347 - Reg. nº 4475 - Dia: 15/06/82)

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I

**Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I****COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI****A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRESA OFICIAL****OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA**



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.775

Belém Terça-feira, 15 de junho de 1982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JUNHO DE 1982-4ª FEIRA

Poder Judiciário do Estado do Pará
Cartório do 2º Ofício - Cível e Comércio
Forum - Palácio da Justiça - 3º andar
Belém-Pará

Escrivão: Amílcar Câmara Leão

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

Of. CT. PJJ-446/82, de 3.6.82, da Telecomunicações do Pará S/A, prestando informações a respeito do terminal telefônico penhorado na ação de execução movida por Guaraci Batista da Silva contra Jurandir Alves dos Santos.

Desp: J. aos autos

Proc. s/nº - Rescisória

Aut: Ovidio Frazão Muniz e s/mulher

Adv: Dorival J. de Souza Neto

Réu: Fausto da Silva Pires

Adv: Antonio Erlindo Braga

Desp: Defiro o pedido, oficie-se.

Petição de: J.P. Gonçalves - Livros Didáticos, por seu advogado dr. Loris Vilas Boas, pedindo providências para que seja efetuada a penhora na ação de execução movida contra Alamar Regis Cardoso.

Desp: N.A. Cls.

2ª VARA

Petição de Iolene Barros, advogada, requerendo vista do processo de execução que o Banco Lar Brasileiro S/A move contra Paulo de Tarso Mello Moreira.

Desp: N.A. Como requer

Petição de: Socilar - Crédito Imobiliário S/A, por seu advogado dra. Maria da Glória Maroja, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Francisco Paulo Braz da Silva.

Desp: N.A. como requer

Proc. nº 36/82 - Execução

Ex: Nunes, Cunha Ferragens S/A.

Adv: Frederico C. de Souza

Ex: Urbe Arquitetura e Eletricidade S/A.

Desp: Defiro o pedido de fls. 6B, obedecidas as formalidades legais.

Petição do Banco da Amazônia S/A, por seu advogado dr. Leonidas Verdelho, apresentando contestação na ação de anulação e substituição de títulos ao portador, na qualidade de operador do Finam - Fundo de Investimentos da Amazônia movida por Consul S/A e outra.

Desp: N.A. Cls.

3ª VARA

Petição de: J. P. Gonçalves - Livro Didáticos, por seu advogado dr. Loris Vilas Boas, requerendo providências para efeito de ser feita a penhora na ação de execução movida contra Paulo Cesar de Araujo.

Desp: N.A. Voltem cls.

5ª VARA

Petição de: Jorge Teixeira Soares, por seu advogado dr. Christovam Colombo, oferecendo bem a penhora na ação de execução que lhe é movida por Postes Cavan S/A.

Desp: N.A. Cls.

Proc. nº 11/81 - Arrolamento

Inv: Maria de Lourdes Magno Reis

Adv: Paulo Roberto Correa Monteiro

Herd: Maria Lucia Reis de Melo e Silva e outra

Adv: Moacir Alvaro Freitas

Inv: João Cândido Reis

Desp: Defiro o pedido de fls. 61/62. Ao portador para o esboço de partilha.

6ª VARA

Petição de Socilar - Crédito Imobiliário S/A, por seu advogado dra. Maria da Glória Maroja, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Ferdinand Pantoja Fonteneles.

Desp: N.A. Cls.

Proc. nº 245/82 - Ordinária

Aut: Raimundo Rodrigues Ferreira

Adv: Maria Norma de S. Ferreira

Réu: Antonio Rodrigues Dlogo

Adv: Nelson R. Roffé Borges

Desp: Nomeio perito para estabelecer o quantum dos lucros cessantes, o sr. Rui Guilherme Noronha, residente no Ed. Fernando

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas

Gullhon, 605, que deverá prestar compromisso no dia 23 de junho às 11 hs. devendo as partes indicarem assistentes se quiser e apresentar os devidos quesitos, devendo ser depositada a importância correspondente a três salários mínimos sujeitos a complementação. Intime-se.

Proc. nº 220/82 - Execução

Ex: Leivindo Pureza de Castro

Adv: Celso B. Freire

Ex: Antonio José Dias Ferreira

Navema - Comércio e Navegação Ltda.

Adv: José Maria do Nascimento

Desp: Devolvo o direito de indicar ao exequente, quanto a preliminar levantada pela executada se poderá ser aceita nos embargos. Intime-se.

7ª VARA

Petição de: Rosalia Navarro Gomes, por seu advogado, dr.

João J. Maroja, replicando a contraminuta na ação ex. hipotecária

que Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo move contra

Oscar Rodrigues Gonçalves Filho e s/mulher.

Desp: N.A. Cls.

Proc. nº 292/82 - Divórcio

Req: José Maria Negrão Guimarães e Laura Maria Maranhão

Pontes.

Adv: Nathanael F. Leitão

Desp: ... Lavre-se o termo de ratificação...

Proc. nº 595/81 - Divórcio

Req: José Luiz Sousa Moreira

Adv: Paulo Afonso de O. Falcão

Req: Marialda Melo Moreira

Adv: Neide P. Teixeira (AJC)

Desp: Diga a autora se foi efetuado o apagamento

Proc. nº - Agravo de Instrumento

Agr: Oliver Henry Knowles

Adv: Maria de Nazaré Conceição

Agr: Pedro Augusto de Moura Palha

Adv: Em causa própria

Desp: Defiro o pedido de fls. 45, e autorizo seja feito o preparo

pelo agravante, de vez que não foi feita a publicação da conta.

8ª VARA

Proc. nº 128/82 - Ex. Hipotecária

Ex. Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv: Wilton Nery

Ex: Iber de Paula Reis e s/mulher

Desp: Contados, clis.

9ª VARA

Petição de: Raimundo Paulo Costa de Oliveira e Sílvia Maria

Bisli Oliveira, por seus advogados, renunciando o direito de recursos

na Separação Judicial homologada por sentença.

Desp: N.A. Sim.

Proc. nº 413/81 - Busca e Apreensão

Aut: Ford Financiadora S/A.

Adv: Vanilso F. Hesketh

Ré: A. C. de Oliveira Com. e Transp.

Adv: Miraci Cezar da Cruz

Sent: ... Pelo exposto julgo procedente a presente ação de

busca e apreensão do veículo acima descrito, já em poder da requere-

nte. Determino que o citado bem passe à propriedade plena da au-

tora, expedindo-se o competente mandado. Condono o réu ao paga-

mento das custas e honorários profissionais, que arbitro em 10%

sobre o valor da causa. PIR.

Proc. nº 28/80 - Cobrança

Aut: Laura Souza Rosa

Adv: Marinalda Araujo da Cunha.

Réu: Cilde Lis Filgueiras

Adv: Raphael C. Lucas Filho

Desp: Proceda-se a remoção, com as cautelas legais.

11ª VARA

Petição de: Noemlia Ramos Batista Molta, por seu advogado

dr. Miguel E. B. Zemerio, requerendo desistência da ação de execu-

ção movida contra Raimundo Roberto Neves

Desp: N.A. Cls.

Petição de: Ludgren Tecidos S/A, por seu advogado dr. Loris Villas Boas, requerendo providências para que seja efetuada a penhora na ação de execução movida contra Andreilina Maria do Rosario.

Desp: N.A. Cls.

Proc. nº 349/81 - Agravo de Instrumento

Agr: Sandoval Campos Martins

Adv: Maria das Graças F. Martins

Agr: Alduino de Sousa Leal

Desp: No despacho de fls. 16 destes autos, e publicado através do D. O. de 07.12.81, foi determinada "intimação" ao agravante e não ao agravado. Dessá forma, intime-se o agravado para, em cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, das quais pretende traslado. RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUIDAS EM 09 DE

JUNHO DE 1982

AÇÕES REQUERENTE REQUERIDO VARA OF.

Alimentos - Olair de Nazaré F. Bandeira - Miguel Alves Bandeira - 8ª Sampaio; Alimentos - Mª das Graças E. Baleixo - Antonio Cabral Abreu - 8ª Sampaio; Alimentos - Mª Tereza Noronha Koury - Oscar Melo Koury - 9ª Sampaio; Alimentos - Luzia da Silva Costa - Antonio Silva Costa - 7ª Sampaio; Alimentos - Mª Santana dos S. Fonseca - Coracy da Silva Fonseca AJ. - 7ª 1ª; Alimentos - Mª Lulza B. de Santana - Lucidéa Silva de Araújo - Marçillo Joaquim de Santana AJ. - 8ª 2ª; Alimentos - Osmarina Lopes Ferrelra - Josafá de Noronha AJ. - 7ª 1ª; Despejo - Francisco Listo - Haroldo Barbosa - 11ª 4ª; Despejo - José Thiers Carneiro - Simão Isaac Benzecry - 10ª 3ª; Despejo - Pedro Augusto de M. Palha - Antonio Edson G. de Aquino - 9ª - 2ª; Despejo - Pedro de Moura Palha - Casa

das Pilhas - 8ª 1ª; Despejo - Waldir Sérgio dos Santos - Wilmar Machado - 7ª 9ª; S/Judicial - Mario Sergio da S. Ramos - Veridiana Bernardo Ramos - 8ª - 5ª; S/Judicial - José Daniel P. Campbell Pena - Laura Calhoun Campbell Penna AJ. - 9ª 1ª; Posses-sória - Iracy Helena B. de Oliveira - Cesário Marques de Souza; Execução - Iraldo Baia da Costa - Everaldo Brasil Torres - 7ª - 4ª; Execução - José Mª Borges de Carvalho - Antonio Sergio Q. Valinoto - 5ª 2ª; Execução - Mancir Zorzi - Costa Norte Transportes e Serviços Ltda - 6ª 3ª; Homologação - Mª de Fatima F. Carneiro - José Adir dos Santos Souza AJ. 9ª 3ª; Homologação - João Climaco Bentes - Mª de Lourdes Cunha Gomes AJ. 8ª 2ª; Arrolamento - Nestor de Souza Guerra - Raimunda Souza Guerra e Nestor de Souza Campos Guerra AJ. 2ª 1ª; Ordinária - Itala Carvalho de Souza - Elisalda Johnson Moreira - 10ª 7ª; Usucapião - Dulcinea de S. Sta. Rosa - Requerendo Usucapião - 5ª 6ª; C/Precatória - Juizo de Santarém (Mª Angelina Dias Granado) - Angelo dos Reis e outro - 4ª Sampaio; Renovatória - Hotéis do Norte S/A - Honorsa - Fernando Vieira de Almeida - 4ª 6ª; Sumaríssimo - Condomínio do Edifício Infante de Sagres - Demerval Jorge Almeida - 7ª 2ª; Sumaríssimo - Cond. do Edifício Infante de Sagres - Benedito Wilfredo Monteiro - 6ª 1ª; Sumaríssimo - Cond. do Edifício Infante de Sagres - Antonio Nonato do Amaral - 5ª 9ª; Sumaríssimo - Cond. do Edifício Infante de Sagres - Rui Alfredo Araujo - 4ª 8ª; Sumaríssimo - Cond. do Edifício Infante de Sagres - Pedro R. Crispino - 3ª 7ª; Anulatória - Genesiano Fernandes Luz - Jonas Eduardo do E. Santo - 4ª Sampaio; R/Aluguel - Adolfo Luiz Soares de Rezendes - Raimundo Angelo Romeiro - 8ª 1ª; I/Paternidade - Adriano de Nazaré S. de Lima - Teodorico Teixeira AJ. 7ª 2ª; I/Negativo - Clarice da Silva Gonçalves - Fortunato Gonçalves Tavares AJ. 1ª 2ª.

Belém, 09 de junho de 1982

WALDOMIRA CORREA DE MIRANDA

Distribuidora do Juizo

JUIZO DE DIREITO DA 1ª e 3ª VARAS DA CAPITAL

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Or-

fãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito

da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de

Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - Inventário - Raimundo Monteiro da Silva - Ofício nú-

mero 286/82 oriundo da Receita Federal. Despacho: "Junte-se aos

autos". Adv. Dr. Oswaldo Pojucan Tavares Junior.

1ª Vara - Alvará - Requerente: Regina Ceci da Silva Ferrelra.

Despacho: "Expeça-se alvará". Adv. dr. Antonio Cezar Borges, As-

sist. Judiciário.

1ª Vara - Sobrepartilha - Mimosá Bedran Bechara - Requerimen-

to do dr. José Manoel Reis Ferrelra. Despacho. "N.A. Conclusos".

Adv. Drs. Migue Brasil Cunha, Enivaldo da Gama Ferreira, Antonio Jorge Abelém.

1ª Vara - Alvará - Requerente: Maria Izabel Penante Vasconcelos - Requerido: Elias Macedo Vasconcelos - Despacho: "A. Diga o M.P.". Adv. Dr. Antonio Cezar Borges, Assist. Jud.

1ª Vara - Arrolamento - Carmita Braga Lamego - Despacho: "A avaliação e declarações finais e após digam os interessados". Adv. da Doutora Marília Rosa Carvalho Abreu.

1ª Vara - Arrolamento - Aracy da Costa Alves - Despacho: "Diga a inventariante". Adv. dr. Noemizio Lobo Nobre

3ª Vara - Interdição - Luiza Dantas Silva - Despacho: "Designo o dia 22 de junho de 1982, às 10.30 horas, para realização da audiência, clientes as partes". Defensor Dr. J. J. da Fonseca.

3ª Vara - Interdição - José Dolivino Faro Barros - Designo o dia 21 de junho de 1982, às 10.30 horas para realização da audiência, clientes as partes". Defensor dr. Adil Vieira.

3ª Vara - Arrolamento: Antonio de Lima Maia e América de Lima Maia. Requerimento de Othon Maia dos Santos e outros. Despacho. "A voltem cts." Adv. Dras. Vera Pandolfo Ribello e Joselisa Corte Kauffman.

3ª Vara - Interdição - Antonia Barbosa dos Santos - Despacho: "Designo o dia 17 de junho de 1982, às 10.30 horas, para realização da audiência, clientes as partes". Defensor Dr. J.J. da Fonseca.

Belém, 09 de junho de 1982

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

RESENHA DO DIA 09.06.82

Juízo da 1ª Vara

Procedimento Sumaríssimo

Requerente: Roberto Nazareno Cháda Ramos

Adv: Rita de Cássia P. Ramos

Requerido: Raimundo Cicero da Silva

Adv:

Despacho: (Parte final). Antes o exposto, julgo procedente esta ação para em consequência condenar Raimundo Cicero da Silva, a pagar ao autor a título de indenização a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), acrescidos das custas do processo mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. PIR.

Juízo da 2ª Vara

Ação Ordinária de Revisão de Aluguel

Requerentes: Maria de Nazaré Chaves Correa Pinto e seu marido.

Adv: Ademar Kato

Requerido: R. Mendonça Comércio S/A.

Adv: Armando Pinheiro

Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos legais. Vista ao apelado para responder dentro do prazo legal.

Juízo da 6ª Vara

Ação de Indenização

Requerente: Adamor Rodrigues Fernandes

Adv: Luiz Carlos Assis

Requerida: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda.

Adv: Pedro Bentes Pinheiro

Despacho: (Parte final): Assim sendo, condeno a requerida ao pagamento da importância prevista pela perícia de fls. ou seja, cento e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 150.270,00) que deverá ser acrescido a devida correção monetária a partir da data da referida perícia mais os lucros cessantes correspondentes a 15 diárias no valor de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) também devidamente corrigidos a partir da inicial e mais custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor total da dívida devidamente corrigidas, tudo de acordo com o art. 159 e 1521 item III, mais jurisprudências já citadas. PRI. Custas na forma da lei.

Agravo de Instrumento

Agravantes: Altamar Selgert e sua mulher

Adv: Paulo Lamarão

Agravados: Heromar Paranhos e outros

Adv: Carlos Augusto Menezes Sampaio

Despacho: Vista ao agravado para falar

Juízo da 8ª Vara

Embargos de terceiro senhor e possuidor

Embargante: Ana Maria Dias de Albuquerque

Adv: José Siqueira Rodrigues Filho

Embargado: Distal - Distribuidora Allança Ltda.

Adv: Loris Vilas Boas

Despacho: Prossiga-se para maior esclarecimento da lide.

Designo o dia 10 de agosto às 10 horas, para a instrução, devendo comparecer ao ato as partes, inclusive os executados e os adquirentes do imóvel. Intimem-se.

CARTÓRIO SARMENTO

RESENHA DO DIA 09/06/82.

Juízo da 9ª Vara

Dissolução de Sociedade

requerentes: Heloisa Helena Mello e Silva Guimarães

Adv: Pedro Bentes Pinheiro

Requerido: Instituto de Medicina Interna Ltda.

Adv: Arnaldo Meira

DESPACHO: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. I.

Ação de Impugnação

Impugnante: Lourival Ladeira Tobias

Adv: Eduardo Henrique Bastos

Impugnado: Zezonita Negidlo Gonçalves

Adv: Miguel Benedito Ferreira Dias

DESPACHO: (Parte Final) Posto isto: Ao Juízo, parece que a regra aplicada deverá ser a do art. 259, Inciso V, do C.P.C., pois na ação de Despejo, a finalidade é a rescisão do negócio jurídico. Assim, será o valor da causa, o valor do contrato. Desta maneira, acerto a impugnação e modifico o valor da causa para Cr\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil cruzeiros). I.

Ação de Despejo

Requerente: Zulla Holanda Grelo

Adv: Geraldo Ferreira Lima Filho

Requerido: Raimundo Nonato Modesto de Figueiredo

Adv: Clóvis Modesto Figueiredo

DESPACHO: Recebo apelação nos efeitos legais, ao apelado para se manifestar.

Juízo da 10ª Vara

Ação Renovatória de Locação de Imóvel

Requerente: Colares Ltda.

Adv: Tadeu de Jesus e Silva

Requerido: Waldemar de Freitas Ribello

Adv: Paulo de Tarso Dias Klautau

DESPACHO: Vistos, etc... O processo está em ordem, nada a sanar quanto a legitimidade das partes e representações. Para vistoria designo dia 22 de julho, às 10:30 horas e compromisso a mesma data, às 10.15 horas. Nomeio perito o Dr. José Maria Montelero David. As partes para gozarem os benefícios legais. A requerente para depositar em cartório antes da vistoria a importância de Cr\$ 20.000,00 para fazer jus aos honorários do perito sujeito a complementação.

RESENHA DO DIA 09 DE JUNHO DE 1982

CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

1ª Vara

Processo nº 445 - Autos Cíveis de Apelação Cível

Apelante: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda., (Adv. Iracelyr Rocha)

Apelados: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros - (Adv. Aluisio Meira).

DESPACHO: "Cumpra-se o Venerando Acórdão. De 8/8/82".

1ª Vara

Processo nº 520-01-81 - Ação Possessória - Interdito de Reintegração

Autores: Edésio Casemiro de Araújo e sua mulher - (Adv. Maurílio Eugênio dos Santos Moura).

Réus: Hildebrando Nunes Cruz - (Adv. Alberto Valenté do Couto)

Oneide Santiago da Cruz.

DESPACHO: "Em provas. De 8/8/82".

9ª Vara

Processo nº 191-05-82 — Ação de Execução

Exequente: Indústria Aliança de Móveis Ltda. - (Adv. Vera Calandrin)

Executada: Magazine Imperador Ltda. - (Adv. Manoel Tocantins Lobato)

ESPACHO: "Diga a requerida sobre a conta. 08.06.82".

9ª Vara

Processo nº 671-0181 — Ação de Reintegração de Posse Cumulada com Perdas e Danos.

Autora: Cecília de Moraes Rego Leão - (Adv. José Humberto Lima)

Ré: Iracema Moreira - (Adv. Artemis Leite da Silva).

SENTENÇA: "Vistos, etc... Passo a decidir. Diz o artigo 927 do Código de Processo Civil: "Art. 927 - Incumbe ao autor provar: I — a sua posse; II — a turbação ou esbulho praticado pelo réu; III — a data da turbação ou do esbulho; IV — a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção; a perda da posse, na ação de reintegração. "A autora comprovou a posse, com a prova testemunhal. Assim é, que a testemunha Ana Lúcia Jucá Dutra da Costa se refere que conhece a autora há muito tempo, frequentando a casa da mesma, em Mosqueiro; que sabe, por conseguinte, que terreno da autora foi invadido por uma construção de alvenaria a cerca de três (3) anos, permanecendo até hoje. Disse, ainda, que o imóvel da autora confina, aos fundos, com o imóvel da requerida. Entretanto, a data da turbação não ficou comprovada. Ora, esta data é requisito indispensável para a concessão da liminar. A autora teria que comprovar que a ré construíra o apartamento de alvenaria em menos de um ano e um dia da data do pedido. Nada, nenhuma informação sequer há nos autos de que D. Iracema Moreira esbulhara a posse da autora no prazo legal. Assim, pelas razões acima expostas, indefiro o pedido de concessão do mandado liminar. I. Belém, 08 de junho de 1982. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos".

CARTÓRIO PEPES

JOÃO AFONSO DE SOUZA MONARCHA
EscrivãoCARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 09 DE JUNHO DE 1982

Juízo da 1ª Vara

Requerimento de Ane Lisabeth Rocha Soares, nos autos da Ação de Execução que move contra Lanchonete Um Ltda., requerendo o prosseguimento do feito - Adv. Jerônimo Lima Barreiros

DESPACHO: N.A. Conclusos.

Juízo da 2ª Vara

Requerimento de Ludgren Tecidos S/A, no processo de Execução que move contra Irene Concelção Cardoso Lima, requerendo providências contra oficial de Justiça - Adv. Loris Vilas Boas

DESPACHO: Junte-se aos autos.

Juízo da 3ª Vara — Consignação

Requerente: Lauro Menezes Fernandez — Adv. Joaquim Lopes Vasconcelos.

Requerido: Maria da Concelção Pires Franco

DESPACHO: Designo o dia 24-06-82, 11h. para recebimento da importância consignada em cartório. Cientes as partes.

Juízo da 4ª Vara

Requerimento de Antônia Ferrelra, nos autos da Ação de Usucapião requerendo a juntada documento anexo - Adv. Humberto Nunes

DESPACHO: Junte-se aos autos.

Juízo da 5ª Vara — Consignação

Requerente: Manoel dos Santos Reis — Adv. Maria da Glória Maroja

Requerido: Carlos Lopes de Moura.

DESPACHO: Cite-se, designo o dia 23-06-82 às 11 h. para pagamento em cartório, sob pena de depósito.

Requerimento de José Maria Bentes Bastos, nos autos da Ação de Execução que move contra MECAN - Máquinas e Veículos Ltda, requerendo a remessa dos autos a contadora - Adv. Alcides Alcântara.

DESPACHO: Ao contador do Juízo. honorários em 10%.

Juízo da 7ª Vara

Requerimento de Alpargatas Nordeste S/A, nos autos de Falência que move contra Atacadão São Paulo S/A, requerendo seja decretada a abertura falimentar - Adv. Loris Vilas Boas.

DESPACHO: N.A. Conclusos.

Juízo da 8ª Vara

Requerimento de Banco do Brasil S/A, na ação de Execução apensos aos embargos apresentados por Grupo Jeovani Abrahão Mineração, impugnando aos prefalados embargos - Adv. Santiago Sizo Santiago. Obs.: Recebido em cartório em 08.06.82.

Juízo da 9ª Vara

Requerimento de A. Rigul Importação e Exportação, na Ação de Execução que move contra Albenco Engenharia e Comércio, requerendo a penhora de outros bens - Adv. Francisca Moura Azevedo. Obs.: Recebido em cartório em 08-06-82.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESCRIVÃO — TRINDADE FILHO

RESENHA DO DIA 09 DE JUNHO DE 1982

Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza - Resp. p/2ª Vara.

Proc. nº 6367 - Executiva Hipotecária

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S.A. - Adv. Dr. Milton Nobre

Executado: Mário Coutinho do Amaral e s/esposa.

DESP: Considerando as informações de fls... do Sr. Oficial de Justiça, encarregado das diligências, defiro o pedido de fls... determinando seja arrombado o imóvel, objeto da presente ação e entregue ao exequente. Recomendo aos Oficiais de Justiça encarregados das diligências acima, que observem as cautelas prescritas pelo Cod. de P.C.

Proc. nº 6284 — Executiva Hipotecária.

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S.A. - Adv. Dr. Milton Nobre.

Executado: Ana Maria Santos

DESP: Idem ao de cima.

Dr. Humberto de Castro - 4ª Vara

Proc. nº 6370 — Execução

Exequente: Maso — M.A.S. Oliveira & Cia. Ltda., - Adv. Dr. Loris Vilas Boas.

Executado: Luciano de Almeida Souza (Magazine Imperador).

DESP: A Avaliação.

Retificação de Resenha

No processo nº 5895 da Resenha de 8 de junho de 1982 (Ação de Reparação de Danos, onde é requerente Francisco Jorge Haje e requerido Vicente M. Mendes) aonde se lê "Designo o dia 01.08.82 às 11 horas" leia-se "Designo o dia 01.08.82 às 11 horas".

Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza - 5ª Vara

Proc. nº... — Mandado de Segurança

Requerente: Rosângela de Fátima de Oliveira e Silva - Adv. Dr. José Maria Quadros Alencar.

Requerido: Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Obras

DESP: Ao contador do Juízo.

Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves - 6ª Vara

Proc. nº 6360 — Executiva Hipotecária

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S.A. — Adv. Dr. Milton Nobre.

Executado — Maria de Fátima Cunha de Carvalho e s/esposo

DESP: Considero válida a penhora e condeno o executado ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais, inclusive correção monetária e honorários advocatícios que arbitro em 15% do valor devidamente corrigido. Expeça-se Mandado de Arrombamento pedido. A conta.

Proc. nº 6215 — Notificação

Notificante: Cohab Pa - Adv. Dr. Wady Dahas Rossy

Notificado: Jandir Silva Farias

DESP: A conta, após o que devolva-se independente de traslado.

Proc. nº 6203 — Notificação

Notificante: Cohab Pa., - Adv. Dr. Wady Dahas Rossy

Notificado: Nilton Ubiratan de Souza

DESP: Idem ao de cima

Proc. nº 5064 — Execução

Exequente — Banco do Estado do Pará S.A. - Adv. Dr. José A.C. Campus.

Executado: A. Fonseca & Cia. Ltda.

DESP: Ao Exequente para falar sobre os documentos anexados.

Dra. Maria Helena Couceiros Simões - 7ª Vara - Proc. nº 6519
Anulação de Casamento

Requerente: Maria Beatriz de Medeiros Gomes - Adv. Dr. Flávio C. Maroja
 Requerido: Paulo Sérgio de Melo Gomes
 DESP: I - Cite-se. II - Nomeio Curador ao vínculos Matrimonial a Dra. Sandra Maria Mala.
RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
 Escrivão Vitálcio

RESENHA DO DIA 09 DE JUNHO DE 1982 - QUARTA-FEIRA
 CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
 ESCRIVÃ ANA LOBATO

1ª Vara

Processo nº 1417/82 - Manutenção de Posse
 Req: Deidith Barbosa da Silva
 Adv: Edgardo dos Santos Cardoso
 Req: João Cardoso Negrão
 Adv: Maria de Nazaré Concelção
 DESP: Em provas

4ª Vara

Processo nº 1294/81 - Despejo
 Req: Nair Vilas Boas Silva
 Adv: Loris Vilas Boas
 Req: José Geil Gölberds
 DESP: Defiro os pedidos retro.

4ª Vara

Processo nº 1344/82 - medida Cautelar de Busca e Apreensão.

Req: Belmaq Comercial Ltda
 Adv: Loris Vilas Boas
 Req: Acrosanto Ltda.

DESP: Cite-se para, em cinco dias, entregar a coisa depositada ou seu equivalente em dinheiro, ou contestar a ação.

5ª Vara

Processo nº 1962/81 - Embargos
 Req: P.M.B.
 Adv: Calilo Kzan
 Req: Alcindo Dias
 Adv: Miguel A. Carneiro

DESP: Diga a autora sobre a contestação de fls. e documentos que o acompanham

6ª Vara

Processo nº 815/81 - Despejo
 Req: José Anísio de Oliveira
 Adv: Augusto Roberto K. de Araújo
 Req: Haroldo Oliveira Bastos
 Adv: Wilson Velasco

DESP: Julgo procedente o pedido e determino que se notifique o mesmo para desocupar o imóvel no prazo de dez (10) dias, de acordo com o artigo 37 da lei. 6.649 de 16 de maio de 1979, sob pena de despejo compulsório, condeno mais ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor da causa, devidamente corrigida. P.R.I. Custas na forma da Lei.

7ª Vara

Processo nº 897/81 - Divórcio
 Req: Antônio Carlos Trindade de Moraes
 Adv: Artemis Leite da Silva
 Req: Maria da Graça Leal da Gama Malcher
 Adv: Frederico Coelho de Souza
 DESP: Manifeste-se a requerida sobre o documento de fls. 34.

7ª Vara

Processo nº 1868/82 - Execução
 Req: Indústria Metalúrgica Simão Ltda
 Adv: Vanilson Hesketh
 Req: Casas Avelândia
 Adv: Cleu R.C. Braga

DESP: À conta, arbitrado os honorários advocatícios em 15% sobre o valor da causa.

7ª Vara

Processo nº 24/80 - Execução
 Req: Joaquim Duarte Ribeiro
 Adv: Lindalva Magalhães
 Req: José de Anunciação Lima
 Adv: João Ribeiro Lima

DESP: Manifeste-se o executado sobre o alegado às fls. 23, no prazo de cinco (5) dias.

7ª Vara

Processo nº 1789/82 - Despejo
 Req: Ana Clella Carvalho Guimarães
 Adv: Raimundo Raiol
 Req: Francisco Batista Guedes
 Adv: Hamilton R. Gualberto
 DESP: Em provas, no prazo de cinco dias.

8ª Vara

Processo nº 1372/82 - Reparação de Danos
 Req: Osman Batista Braga
 Adv: Donato Cardoso
 Req: Abraão Aben-Athar

DESP: Julgo procedente a ação e condeno o R. no pagamento do valor de Cr\$ 129.179,00 orçamento apresentado pela Belauto, acrescido da correção monetária a partir do evento de acordo com a Súmula 562 do STF, e lei 6899/81, custas e honorários que arbitro em 15% sobre o valor do débito. P.I.R.

9ª Vara

Processo nº 09/80 - Ordinária de Divórcio
 Req: Dulcineia Silveira Gazel
 Adv: Yoianda Monteiro Nunes
 Req: Aderaldo Batista Gazel
 Adv: Benedito Monteiro
 DESP: Diga o requerido

10ª Vara

Processo nº 884/81 - Busca e Apreensão.
 Req: Rubertex Com. Ind. S/A.
 Adv: Rosomiro Arraes
 Req: Pedro Paulo Salheb

DESP: Ao Oficial de Justiça para recolher o mandado, sobre pena de tomada das providências cabíveis.

10ª Vara

Processo nº 958/81 - Declaratória
 Req: José Maria H. Serruya
 Adv: Ricardo Nunes
 Req: Cláudio Lobo Jardim
 Adv: Luiz Paulo Santos Alvares

DESP: Para audiência designo o dia... de... às 10:30 horas. Intime-se

10ª Vara

Processo nº 1407/82 - Despejo
 Req: Maria Nair Leal de Aguiar
 Adv: José Fernandes Chaves
 Req: José Anselmo Pereira.

DESP: Pelo exposto, julgo procedente o pedido, em consequência decreto o despejo do sr. José Anselmo Pereira, do imóvel situado à rua Soares Carneiro nº 661, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação. Condeno ainda, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.E.

CARTÓRIO 6º OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO

ANA LOBATO

Escrivão Vitálcio

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 09.06.82

TERCEIRA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Augusto Pedro da Silva Delgado (Adv. Delermano Gemaque).
 Inventariado: Bens de Hortência de Souza Delgado.
 Despacho: "Digam os interessados. Belém, 09.06.82. a) Pedro P. Martins".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre).
 Requerida: Rosângela Barros Teixeira.
 Despacho: "Cite-se na forma da lei. Belém, 09.06.82. a) Humberto Castro".

EXECUÇÃO

Requerente: Guataparã - Motores e Veículos S/A. (Adv. Rubem Almeida).
 Requerida: Albenco Engenharia e Comércio Ltda.
 Despacho: "Defiro o pedido retro; intime-se; fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Belém, 09.06.82. a) Humberto de Castro".

SEXTA VARA

ORDINÁRIA

Requerente: Agostinho Linhares de Souza (Adva. Ediléa Costa).

Requerido: Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém (Adv. Artemis Leite da Silva).

Despacho: "Chamo o processo a ordem para que seja dada vista ao Min. Público. Belém, 09.06.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Bancop do Estado do Pará (Adv. Hipólito Garcia).

Requerida: Incouro - Ind. de Artefatos de Couro da Amazônia Ltda.

Despacho na petição do autor requerendo o prosseguimento da execução: "Conclusos. Belém, 09.06.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

ORDINÁRIA

Requerente: Transporte Brasileiro Ltda (Adv. Frederico C. Souza).

Requerido: Departamento de Estradas de Rodagem (Adv. Mário Feio).

Despacho: "Em vista das alegações do órgão público de que não existe concessionários, dê-se vista ao requerente para fazer prová de sua concessão. Belém, 09.06.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

ORDINÁRIA

Requerente: Francisco Joaquim Fonseca (Adv. Albertino Santos).

Requeridos: Wilton Gusmão Magalhães e sua mulher (Adv. Orlando Silva).

Despacho: "O requerido para falar sobre os documentos anexados aos autos. Belém, 09.06.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

SUMARÍSSIMA

Requerente: Manoel Tibiriçá Portugal (Adv. Domingos Costa).

Requerida: Secretaria de Viação e Obras Públicas (Adv. Herald Grana).

Despacho: "Ao preparo. Belém, 09.06.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Yamaflex Comercial Ltda. (Adv. Abel Guimarães).

Requerida: Cia. de Investimentos e Construções Ltda.

Despacho: "Complemente o autor a inicial, juntado o certificado de aceitação, citado na inicial, na cláusula 10ª, parágrafo primeiro, no prazo de dez (10) dias. Belém, 07.06.82; a) Maria Helena C. Simões".

INTERPELAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Mário Cunha de Oliveira e Alice Kadif de Oliveira (Adv. Gerson Souza).

Requeridos: Milton Rauda Kadif e sua mulher.

Despacho: "Entreguem-se os presentes autos ao interessado, decorrido o prazo de 48 horas, independentemente de traslado e com as cautelas legais. Belém, 09.06.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

OITAVA VARA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: Angelo Raimundo (Adv. Raimundo Macedo).

Requerido: Alfredo Audisio (Adv. Ophir Coutinho)

Sentença (trecho final): "...JULGO procedente a ação, para o fim de condenar o R. Alfredo Audisio, sócio-gerente da firma Naval Mecânica Ltda., com sede nesta cidade, a prestar as contas no prazo de 48 horas, sob pena de não poder impugnar as contas apresentadas pelo A. Condono ainda no pagamento das custas e honorários que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Belém, 09.06.82. a) Clímenie Araújo Pontes".

NONA VARA

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.

Requerentes: Alfredo Claro Ricciardi e João Batista Figueira (Adv. Pojucan Tavares Junior).

Requerido: Frazão do Couto - Corretora de Imóveis (Adv. Sérgio Couto).

Sentença (trecho final): "...Assim, JULGO PROCEDENTE a presente impugnação e determino seja o valor da causa Cr\$..... 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), sobre ele pagando o autor as custas devidas. I. Belém, 07.06.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerente: Ofir Farah Sadala (Adv. Flávio Maroja).

Requerida: Maria de Lourdes Gomes Sadala.

Despacho: "Cite-se mediante edital com prazo de 30 dias. Belém, 07.06.82; a) Maria Lúcia-Marcos dos Santos

DÉCIMA VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Yoshi Umehara (Adv. Tsuguo Koyama).

Inventariado: Bens de Minoru Umehara.

Despacho: "Digam os interessados sobre a avaliação. Belém, 09.06.82. a) Izabel Negreiros Leão".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Jaime de Amorim Vasques (Adv. Felício Pontes).

Requerido: Domingos Paiva Pinto (Adva. Edith Lobo).

Despacho: "Subam os autos. Belém, 09.06.82. a) Izabel Negreiros Leão".

FALÊNCIA

Requerente: Matão Comercial Ltda. (Adva. Maria de Nazaré Ferreira).

Requerido: Super Mercado Cruzeiro Ltda. (Adv. Simão Salim).

Despacho: "Diga a autora. Belém, 09.02.82. a) Izabel Negreiros Leão".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém do Pará, 09 de junho de 1982

AÇÃO: Ordinária - 4ª Vara - nº 213/82.

Autora: C.C.A. Construções Cíveis da Amazônia Ltda. (Adv. Dr. Alcides da Silva Alcântara).

Ré: Maria José Brito de Lima (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau).

Despacho: Diga o autor sobre a contestação.

AÇÃO: Busca e Apreensão - 7ª Vara - nº 261/82.

Autor: Bamerindus Companhia de Seguros (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Ré: Companhia das Docas do Pará (Adv. Dr. Jesus João da Silva Villaça)

Despacho: Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos no prazo de cinco (5) dias.

AÇÃO: Despejo por falta de pagamento - 9ª Vara - nº 270/82.

Autor: Joaquim José Cardoso Neto (Adv. Dr. Ruy Replubino Gonçalves e Silva).

Ré: Ivan Duarte (Adv. Dr. Abraham Assayag).

Despacho: À conta. Arbitro em 10% sobre o valor do débito os honorários do advogado do autor. Designo o dia 14 de junho, 11 horas, para o pagamento.

AÇÃO: Nunciação de Obra Nova - 10ª Vara - nº 243/82.

Autor: Antônio Fonseca Sobrinho (Adv. Dr. Jacy Monteiro Colares).

Ré: Bernadete de Souza e Silva (Adva. Dra. Nêide Teixeira - Assistente Judiciário).

Despacho: Diga o autor sobre a contestação.

AÇÃO: Despejo - 6ª Vara - nº 204/82.

Autoras: Maria de Nazaré Martins Arruda e outra (Adva. Dra. Maria Norma de Souza Ferreira).

Ré: Rock Ltda. (Adv. Dr. José Geraldo de Jesus Paixão).

Despacho: À conta. Arbitro honorários de 20% sobre o valor devidamente corrigido.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL ESCRIVÃ "HEBAL SARMANHO"

RESENHA DO DIA 09-06-82

1ª Vara - Proc. nº 158/82 - Executiva Hipotecária.

Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre.

Ré: Maria das Dores Barros do Nascimento.

Desp.: Publique-se editais de venda. Belém, 07.06.82. a) Romão Amoêdo Neto.

1ª Vara - Proc. nº 153/82 - Embargos de Devedor.

Aut.: José Valente Moreira & Cia. Ltda. e outros.

Adv.: Oswaldo Trindade.
 Réu: Banco Brasileiros de Descontos S/A.
 Adv.: Paulo Sérgio Ferreira de Souza.
 Desp.: O Oficial de Justiça que procedeu a penhora para informar se o imóvel é suficiente para cobrir a dívida. Belém, 07.06.82. (a) Romão Amoêdo Neto.
 2ª Vara - Proc. nº 133/82 - Executiva Hipotecária.
 Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.
 Adv.: Milton Nobre.
 Réu: Elesbão Bentes Farias.
 Desp.: Publique-se editais de praça para a venda do bem em hasta pública, em dia e hora designados pelo senhor escrivão, obedecidas as formalidades legais. Notifique-se por mandado a devedora. Belém, 03.06.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 Resp. p/2ª Vara.
 2ª Vara - Executiva Hipotecária.
 Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.
 Adv.: Milton Nobre.
 Réus: Paulo Roberto Potengy e esposa.
 Desp.: Nomeio curador à lide o Dr. Juary Carrera Palmeira, o qual deverá ser intimado a prestar o compromisso legal e ter vista dos autos para se pronunciar a respeito do alegado. Belém, 03.06.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza. Resp. p/2ª Vara.
 2ª Vara - Proc. nº 273/82 - Execução.
 Aut.: Reformadora de Pneus Ubiratan Ltda.
 Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá.
 Réu: João Emilio Martins de Macedo.
 Desp.: Cite-se o requerido na forma da Lei. Belém, 03.06.82.
 (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza. Resp. p/2ª Vara.
 3ª Vara - Proc. nº 220/82 - Execução
 Aut.: Banco Bandeirantes S/A.
 Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá.
 Ré: Indústria de Arroz Guamá Ltda.
 Adv.: Benedito Marques da Rocha.
 Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 14 dos autos, obedecidas e formalizadas as cautelas legais, cientes as partes. Belém, 08.06.82. (a) Pedro Paulo Martins.
 5ª Vara - Executiva Hipotecária.
 Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.
 Adv.: Milton Nobre.
 Ré: Raimunda de Oliveira Messias.
 Desp. (Sent.): Vistos, etc. Adjudico à exequente, Socilar Crédito Imobiliário S/A., o imóvel hipotecado, objeto desta ação para que produza seus efeitos legais, ficando a executada exonerada da obrigação de pagar o restante da dívida, de acordo com o art. 7º da Lei número 5741/71. Expeça-se carta de adjudicação, depois de transitar em julgado esta sentença. P.R.I. Belém, 03.06.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.
 7ª Vara - Proc. nº 167/82 - Inventário.
 Inventariante: João Fernandes.
 Adv.: Cécil Augusto de Bastos Meira.
 Inventariada: Joaquina Bastista Fernandes.
 Desp. (Sent.): Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls. 24, para que produza seus efeitos legais. Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias para o pagamento do imposto de transmissão "causa mortis". Registrem-se, digo, requisitem-se informações sobre o imposto de renda do espólio e do "de cujus". P.R.I. Belém, 07.06.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões. Resp. p/7ª Vara.
 7ª Vara - Embargos à Execução.
 Aut.: Hermínio Ferreira da Silva Branco.
 Adv.: Antônio José do Nascimento.

Réu: Raimundo Ferreira da Silva.
 Adv.: Hermenegildo Crispino.
 Desp.: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado com as cautelas legais. Belém, 07.06.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões.
 9ª Vara - Separação Judicial.
 Aut.: Jorge Moussalen
 Adv.: Juary Palmeira.
 Ré: Yéda Lucy do Amaral Moussalen
 Adv.: Oswaldo Melo e Silva.
 Desp.: Diga o autor sobre a impugnação à avaliação. Belém, 07.06.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
 9ª Vara - Proc. nº 144/82 - Execução Hipotecária.
 Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.
 Adv.: Milton Nobre.
 Réus: João de Jesus Marçal Madorra Filho e esposa.
 Desp.: N.A. À conta. Belém, 07.06.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
 9ª Vara - Proc. nº 135/82 - Executiva Hipotecária.
 Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.
 Adv.: Milton Nobre.
 Réu: Francisco José de Paula.
 Desp.: N.A. À conta. Belém, 07.06.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
 9ª Vara - Divórcio
 Aut.: Celina de-Melo Costa.
 Adv.: Wilson Monteiro de Figueiredo.
 Réu: Pedro de Alcântara da Silva Costa.
 Desp.: Diga o M.P. Belém, 07.06.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
 9ª Vara - Acidente do Trabalho.
 Aut.: José Balbino Furtado.
 Adv.: Vera Couto.
 Réu: INPS.
 Adv.: Nazaré Moraes.
 Desp.: Renovem-se para o dia 09 de agosto, às 10:00 hs. Belém, 07.06.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
 9ª Vara - Divórcio.
 Aut.: Luiza Cardoso Nascimento.
 Adv.: Maria Norma de Souza Ferreira.
 Réu: Pedro Oliveira Nascimento.
 Adv.: Pedro Nery.
 Desp.: Diga o M.P. Belém, 06.06.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
 11ª Vara - Proc. nº 008/82 - Depósito.
 Aut.: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento.
 Adv.: Carlos Balbino Potiguar.
 Réus: Alberto Brás Couto e sua mulher.
 Desp.: À decisão de fls. 24 transitou livre, entre em julgado, conforme certidão de fls. nos autos. Intimado o réu, através de mandado para que, dentro de 24 horas entregasse o veículo reclamado ou o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão civil, esse deixou decorrer o prazo legal, sem cumprir a determinação judicial. Ante o exposto, com fulcro no estatuto, digo, estatuído no parágrafo único do art. 904 do C.P.C. Decreto a "prisão civil" de Alberto Brás Couto, devendo a mesma ser cumprida no Presídio São José, pelo prazo de um (01) ano. Expeça-se o respectivo Mandado de Prisão. Belém, 19.05.82. (a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 11.06.82.

(Ext. Reg. nº 4465)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 100/82

EXPEDIENTE DO DIA 03/06/82
 JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
 Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 JUIZ FEDERAL
 Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
 DIRETOR DA SECRETARIA
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OF. nº 163/82 do Exmo. Sr. Dr. Werther Benedito Coelho - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Comarca da Capital
 Assunto: Autos de Inq. Policial nº 36/80 (cópia xerográfica) e processo nº 19.080 (encaminha)
 Despacho: Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 03.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 OF. PR/PA nº 224/82 do Dr. Paulo Meira - Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará.
 Assunto: Férias (comunica)
 Despacho. Ciente. Arquive-se. Belém, Pa, em 03.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº JCJ - B - 320/82 do Exmo. Sr. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto - Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Breves
Assunto: Solicita abandamento do valor da penhora do bem de propriedade da firma Arruda Pinto & Cia.
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 03.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição dos Srs. Alvaro Augusto de Paula Vilhena, Sebastião Macedo Neto e Raimundo Antonio Imbiriba Machado (Adv. Dr. Waldir B. de Sousa)
Assunto: Exceção de Incompetência (Arguição)
Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 03.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. José Maria Rôlo)
Assunto: Requer que seja determinado o arquivamento do Arresto (Proc. nº JF - 20.839)
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 03.06.82. (a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Paulo Ricci
Assunto: Apresenta Laudo de Exame Grafológico (Proc. nº 7818)
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 03.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Francisco Gomes de Andrade Lima (Adv. Dr. Waldemar Vianna)
Assunto: Alegações Finais nos autos do Proc. nº 4.745.
Despacho: Idêntico ao acima.
Alegações Preliminares em favor de Alvaro Augusto de Paula Vilhena (Adv. Dr. Waldir B. de Sousa)
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.671 - EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Executado: Edelton Ribeiro de Souza
Despacho: Em se tratando de devedor residente e domiciliado no município e comarca de São Miguel do Guamá, neste Estado, o processamento e julgamento do feito compete ao Sr. Dr. Juiz de Direito dessa comarca, motivo pelo qual defiro o pedido de fl. 34 e ordeno a remessa dos autos, com as cautelas legais, àquele honrado Juízo Estadual. Belém, Pa, em 03.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.673 - EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval L. Caldas Simas)
Executado: Waldemar Ferreira Torres Júnior
Despacho: Cite-se. Belém, Pa, em 03.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.392 - EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dra. Maria Neide Matos)
Executada: Empreendimentos Agroindustriais do Pará S/A - EMPASA
Despacho: A conta. Após a sua feita intime-se a Empresa comercial executada, na pessoa do seu representante judicial, para garantir o Juízo na forma do pedido de fl. 9. Belém, Pa, em 03.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.959 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A (Adv. Dr. Eduardo da Silva Tavares Cardoso)
Embargado: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dra. Vera L. Santos)
Despacho: Intime-se a firma comercial executada, ora embargante, na pessoa de seu representante judicial, para efetuar o pagamento das custas processuais relacionadas com os embargos. Belém, Pa, em 03.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.871 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
Requerente: Antonio Arlindo Feltosa Saavedra (Adv. Dr. Wilson Magalhães)
Despacho: Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 03.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.852 - AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: Vicente Rodrigues Fillzola
Despacho: Considerando os termos da segunda certidão de fls. 66, informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, por meio de certidão nos autos portada por fé, se há disponibilidade de verba para custear as despesas relacionadas com a condução do acusado de Manaus para Belém. Belém, Pa, em 03.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.783 - AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Réu: Edimar Joaquim de Carvalho
Despacho: Considerando os termos da informação supra, nomele o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, com escritório nesta cidade, defensor do acusado, servindo o causídico sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 03.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.178 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá
Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: Contados, conclusos. Belém, Pa, em 03.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.385 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE dos nacionais Tobias Ferreira Telxeira, Iracildo Souza de Farias e Clésido José Lopes de Menezes.
Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 03.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.233 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE dos nacionais José Alves Carvalho, Pedro Chaves Luz e Antonio Pereira da Cunha (Ref. Inq. Pol. nº 011/82 - MARABÁ)
Sentença: Vistos, etc... Estando revestida das formalidades legais, mantenho a prisão em flagrante dos pacientes José Alves Carvalho, Pedro Chaves Luz e Antonio Pereira da Cunha. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e l. Belém, Pa, em 03.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício PR/PA nº 225/82 de 31.05.82. da Procuradoria da República - Pará.
Assunto: Comunica Férias do Procurador-Chefe, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.
Despacho: À Secretaria. Belém, Pa, 03.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício INAE/COOR/PA nº 242/82 - GAB de 28.05.82. do Ministério da Educação e Cultura - Instituto Nacional de Assistência ao Estudante.
Assunto: Vem atender ao Ofício nº 871, deste Juízo.
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, 03.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 303/82 - DPF-2/SN de 02.06.82 da Delegacia de Polícia Federal em Santarém (PA).
Assunto: Encaminha material apreendido nos autos do IP nº 009/82.
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, 03.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA em Devolução, extraída dos autos do Processo nº 17.225, em que é Deprecado o Juiz Federal do Estado do Amazonas.
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, 03.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4410)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 101/82

EXPEDIENTE DO DIA 04.06.82

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

OF/DFGTS-0000/81/82 do Sr. Edmo Lima de Marca — Chefe do Departamento do FGTS do Banco Nacional da Habitação.
Assunto: Exemplar de coletânea de teses (encaminha)
Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 03.06.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 800/82 — CART do Bel. Wandir Leite da Silva — Coordenador Regional Policial do DPF/PA.
Assunto: Of. nº 223/82-DPF2/MB e seus anexos (encaminha)
Despacho: Rec. hoje, às 11.50. Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 04.06.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Raimundo Ferreira de Lima (Adv. Dr. Fernando de Araújo Vianna)
Assunto: Alegações Finais (apresenta) nos autos do Proc. nº 1.275.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 04.06.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dra. Edmée Mora Correa)
Assunto: Requer juntada de Editais aos autos do Proc. nº 21.132.

Despacho: Idêntico ao acima.

Alegações Preliminares em favor de Raimundo Antônio Imbiriba Machado (Proc. nº 21.347) (Adv. Dr. Walmir Bandeira)
Despacho: Idêntico ao acima.

Alegações Preliminares em favor de Sebastião Macedo Neto (Proc. nº 21.347) (Adv. Dr. Walmir Bandeira)
Despacho: Idêntico ao acima

Petição da Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dra. Edwiges Moraes)

Assunto: Requer juntada de Avisos de Cobrança aos autos do Processo nº 15.650.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães)

Assunto: Desiste da Reintegração de Posse proposta contra Paulo Rodrigues dos Santos (Proc. nº 21.005)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 04.06.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães)

Assunto: Reexame nos autos do Proc. nº 18.515 (solicita)
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 16.655 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Adv. Dr. José Soares de Albuquerque)

Despacho: Reconsidero o despacho de fl. 111 e, assim, defiro o pedido de fls. 96/97 na parte relacionada com o pagamento dos tributos devidos pela entrada da mercadoria apreendida e oriunda da Zona Franca de Manaus. E assim decido porque o pedido em tela, amparado na lei, foi formulado antes do recebimento da denúncia, cujo despacho data de 29 de fevereiro de 1980 (fl. 114v), quando teve início a ação penal. Comunique-se ao Sr. Delegado da Receita Federal e dê-se ciência as partes. Belém, Pa, em 04.06.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.676 — NOTIFICAÇÃO

Requerente: INDUSOLO — Ind. e Com. L. Marochi & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Washington L. Rodrigues).

Requerido: Ministério das Minas e Energia e outros

Sentença: Vistos, etc... Já que o pedido não foi contestado e havendo a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) se limitado a prestar meros esclarecimentos, como consta de fl., é de presumir-se aceitos pelos requeridos, como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente, motivo pelo qual ordeno a notificação acumulada com interpelação judicial das pessoas mencionadas nos mandados de fls. 42/44. Belém, Pa, em 04.06.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício DRF/DMIEF/Nº 222/82 de 30.04.82, da Delegacia da Receita Federal.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 664, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, 04.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício/DFGTS — 0000/81/82 de 28.05.82, do Banco Nacional da Habitação — Departamento do FGTS.

Assunto: Encaminha exemplar da coletânea das teses discutidas em Reunião do Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho e da Seguridade Social.

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, Pa, 04.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 0791/82 — CART/SR/DPF/PA de 02.06.82, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 069/81.

Despacho: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, Pa, 04.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição Inicial do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Geraldo Rafael de Campos.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, 04.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição Inicial do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Sebastião Ramos da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Jair Meller.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer o arquivamento do Inquérito Policial nº 052/81.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Maria de Lourdes Fernandes Gomes (Adv. Dr. Vinicius Hesketh).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 20.166.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, 04.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Maria de Lourdes Fernandes Gomes (Adv. Dr. Vinicius Hesketh)

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 20.465.

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 57/82.

Despacho: I — Concedo prazo até ao dia 30 de julho vindouro, para complementação das diligências. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa, 04.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.260 — CARTA ROGATÓRIA

Rogante: Tribunal do Trabalho de Lisboa (Portugal).

Rogado: Juízo Federal — Estado do Pará (Brasil).

Despacho: Remetam-se os autos ao Exmo. Sr. Min. Presidente do E. Supremo Tribunal Federal. Belém, Pa, 04.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.696 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Rosivaldo Rodrigues Miranda, Evandro Monteiro da Cruz e Maury da Silva Rodrigues.

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa, 04.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19.674 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réu: João Batista dos Santos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 21.246 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).
Réus: Reginaldo Itaparica de Oliveira, Agenor Gonçalves; José Correa e Manoel Pereira Pinto.

Despacho: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público, diante do conteúdo no expediente da Coordenadoria Estadual do Instituto Nacional de Assistência ao Estudante, que a Portaria MEC-177, de 25/5/82 (D.O.U. de 27/5/82) veio a denominar de Instituto Nacional de Assistência ao Educando (INAE). Belém, Pa, 04.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.351 — Comunicação de Prisão em Flagrante

Comicante: Dr. Osvaldo de Albuquerque Mello — Delegado de Polícia Federal.

Presos: Antônio Carlos Bitencourt Sampaio e Carlos Antônio Bitencourt Sampaio.

Sentença: Vistos, etc. EX POSITIS, Dou pela ilegalidade da lavratura do Auto de Prisão em Flagrante, mas deixo de relaxar as prisões porque os coatores foram logo postos em liberdade por terem ainda na Polícia prestado fiança, de cujo valor devem ser reembolsados, o que talvez venha a se constituir problema, eis que, ao que consta, a autoridade policial fez recolher seus valores ao Banco do Brasil, como receita da União, ao invés de tão somente depositá-los, com incidência de correção monetária, na Caixa Econômica Federal, segundo os ditames do art. 16 do Dec. Lei nº 759, de 12/8/69; do § 1º do art. 4º da Lei nº 6032, de 30/4/74; e, do art. 1º CAPUT, inc. I, do Dec. Lei nº 1.737, de 20/12/79. Remeta-se cópia desta sentença à autoridade policial, para juntada ao respectivo Inquérito. P.R.I. Belém, Pa, 04.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4411 — Dia: 14.06.82)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ-1059/75
Reclamante: Napoleão Carvalho da Fonseca
Reclamado: Antônio Fernando Machado da Cunha
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado o senhor Antônio Fernando Machado da Cunha, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo trabalhista nº 3ª JCJ-1059/75 em que Napoleão Carvalho da Fonseca é reclamante, de que houve interposição de EMBARGOS DE TERCEIRO, por Sociedade Agropecuária Bom Jardim, para apresentar, querendo, no prazo legal, as provas que desejar. Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. - nº 1665)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa J. Gomes Engenharia e Construções, Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo número 3ª JCJ-560/82, em que é reclamante Cipriano Otaviano do Nascimento, para comparecer na audiência que se realizará no dia 14 de julho de 1982 às 17:30 horas, para contestar a reclamação. Nessa audiência deverá V. Sa. trazer as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 08 de junho de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. - nº 1664)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor João Andrade Leandro, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ-398/81, em que é reclamado Eduardo T. M. Lopes, para indicar bens à penhora. Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 04 de junho de 1982.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. - nº 1663)

Processo nº 3ª JCJ-171/82

Reclamante-executado: Raimundo Pereira da Cunha
Reclamado-exequente: Juvenato dos Santos Silva (Fazenda Nova Batalha)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o senhor Raimundo Pereira da Cunha, com endereço incerto e não sabido, reclamante-executado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-171/82, em que Juvenato dos Santos Silva (Fazenda Nova Batalha) é reclamado-exequente, para pagar as custas no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.614,70 (Dois mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e setenta centavos), correspondente a custas processuais, devidas nos autos do Processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á, à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Delmair Borges Feitosa, Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiza do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1662)

Processo nº 3ª JCJ-207/82
Reclamante: Célio Bezerra Cavalcante
Reclamado: Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará — COOLEITE

EDITAL DE CITAÇÃO DE PENHORA

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa — Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará — COOLEITE, com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-207/82 em que Célio Bezerra Cavalcante é reclamante, de que foi procedida a penhora em um (01) caminhão marca Ford-F 600, Placa AH-5225, Cabine azul, com caixa isotérmica alumlnizada, possuindo 2 chaves para abertura e ignição, para o que tem o prazo legal para embargos.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Rosa Ester da Silva, Aux. J. AJ023, B, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiza do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 1661)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO 5ª JCJ-1603/81

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juiza do Trabalho, Substituta da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 8 de julho de 1982, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Geraldo Ribeiro, exequente e Mitograph Editora Ltda., executada bem esse encontrado à 16 de Novembro, 129 e que são os seguintes: Um aparelho de Ar Condicionado marca Philco, cor Marrom, modelo F30C-31-220 série 5920095, no estado. Valor avaliado Cr\$ 30.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 7 de junho de 1982. Eu, Valnice Andrade, Aux. Jud. datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscrevo.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juiza do Trabalho, Substituta, no exercício da Presidência
(G. Reg. - nº 1667)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente EDITAL fica Notificada a Sra. Jaqueline de Fátima da Cruz Paula, reclamante nos autos do Processo nº 4ª JCJ — 215/79, com endereço incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente desta MM. Junta, cujo inteiro teor é o seguinte:

...Vistos, etc.

Estando o presente feito paralisado há mais de 2 (dois) anos, por falta de iniciativa das partes, decreto a prescrição da execução, devendo o valor das custas ser inscrito no livro próprio.

Notifiquem-se as partes. Em 03.06.82. a) Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos oito dias do mês de junho de 1982. Eu, Alzira de Almeida Fonseca, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

EIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. - nº 1666)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE
HOJE, 09.06.82

Ac. nº 558/82, Proc. RO 325/82. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Alair Martins do Nascimento & Cia. Ltda. (Dr. Humberto Mendonça). Recorrido: Tomé Teixeira (Drs. Olga Bayma e Antonio Dias).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Comprovada a falta de pagamento de modo correto das parcelas trabalhistas, defere-se o pedido, mantendo-se decisão que assim entendeu.

Ac. nº 559/82, Proc. RO 388/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Gabi Comércio e Indústria, Ltda. (Dr. Gclairson Dias Figueiredo). Recorrido: Romário Paulo Laranjeira de Oliveira (Dr. Adilson Verçosa).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso rejeitando as preliminares de nulidade da sentença suscitadas pela reclamada, fundadas em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Constitui-se rigor excessivo por parte do empregador, a suspensão de um empregado, sem percepção de salário, até o término de inquérito policial que objetivava apurar faltas que ele teria cometido.

Ac. nº 560/82, Proc. RO 311/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Durval Israel. Recorrentes: Votec — Serviços Aéreos Regionais S/A (Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda) e Jurdelino Batista de Freitas (Dra. Helena Cláudia Miralha Pingarilho). Recorridos: Os mesmos.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos e, ainda sem divergência, negaram provimento ao recurso do reclamante; por maioria de votos, negaram provimento ao recurso da reclamada para confirmar a sentença quanto à parcela de férias proporcionais; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos, mandando desentranhar dos autos as contra-razões de fls. 73 a 75, porque firmadas por advogado sem a devida habilitação.

EMENTA: É devido ao empregado demissionário o pagamento de férias proporcionais.

Ac. nº 561/82, Proc. RO 307/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Durval Israel. Recorrente: Belauto Administradora Ltda. (Dr. Roberto Mendes Ferreira). Recorrido: Almir Pinto da Costa (Dr. Altemar da Silva Paes).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Alegando o reclamante dispensa injusta e opondo a empresa a essa alegação a falta grave de abandono de emprego, fato extintivo do direito do autor, atrai para si o ônus da prova.

Ac. nº 562/82, Proc. RO 414/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Durval Israel. Recorrente: Cerama — Cerâmica de Ananindeua S/A — Liticonsorte (Dr. Carlos Ferro). Recorrido: Caetano da Silva Barral (Dra. Olga Bayma).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Confessando a empresa que o empregado prestava serviços em domingos e feriados não se tem como isentá-la do pagamento do respectivo repouso remunerado.

Ac. nº 563/82, Proc. R EX OFF 379/82. JCJ de Santarém. Relator: Orlando Lobato. Reclamante: Elizeu da Silva Oliveira. Reclamado: Estado do Pará — Secretaria de Estado de Educação — SEDUC (Procurador: Dr. Luiz Ismaelino Valente).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida. EMENTA: Sentença que decide de acordo com a lei e a prova dos autos não merece reforma.

Ac. nº 564/82, Proc. RO 415/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Nagib Jorge Damous (Dr. Itair Silva). Recorrido: Unibanco — União dos Bancos Brasileiros S/A (Drs. Luiz da Cruz Loureiro e Eduardo T. Cardoso).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para mandar incluir na condenação as parcelas de horas extras e suas repercussões, pela habitualidade, em valores a serem apurados em liquidação de sentença, compensados os valores já pagos; por maioria de votos, para efeito de cálculo de horas extras, fixar a jornada de trabalho em 12 horas e 30 minutos diários, a serem apurados em liquidação de sentença; Unanimemente, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada de Cr\$ 23.887,91, sobre Cr\$ 1.085.000,00, valor das parcelas ora deferidas ao reclamante.

EMENTA: Provado o trabalho em jornada além da notada no livro de ponto, são devidas as horas extras excedentes.

Ac. nº 565/82, Proc. RO 372/82. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Raimundo Ferreira Batista (Dr. Miguel Gonçalves Serra). Recorrida: Companhia de Navegação da Amazônia (Dr. Douglas Domingues).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, dando-lhe em parte provimento para mandar incluir na condenação as parcelas de diferenças de horas extras, de adicional noturno e de repouso remunerado, além das demais diferenças por repercussões nas parcelas de gratificação de Natal de 1979, 1980 e 1981, férias vencidas e proporcionais, depósito do FGTS com os 10% do REFUNGATS e de aviso prévio, tudo a ser apurado em liquidação de sentença conforme fundamentação; por maioria de votos, excluir do cálculo do repouso remunerado as parcelas de horas extras habituais; Unanimemente, confirmaram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada, de Cr\$ 2.164,64, sobre Cr\$ 30.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Integram no cálculo das horas extras habituais todas as parcelas componentes do salário.

Ac. nº 566/82, Proc. RO 351/82. 1ª de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Belém-Pará (Dra. Paula Frassinetti). Recorrida: Construtora Almirante (Dr. José Maria Tuma Haber).

DECISÃO: Unanimemente conheceram do recurso, e, por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Não é competente a Justiça do Trabalho para apreciar demandas em que não mantém as partes relação de trabalho.

Ac. nº 567/82, Proc. RO 389/82. 5ª JCJ de Belém. Prolator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Luiz de Almeida Queiroz (Dr. Humberto Mendonça). Recorrida: Companhia de Navegação da Amazônia (Dr. Douglas G. Domingues).

DECISÃO: Unanimemente conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe em partes provimento para mandar pagar ao reclamante o que for apurado em liquidação de sentença a título de diferença de salário por redução de horas extras, fazendo-se a devida compensação do que efetivamente lhe foi pago; unanimemente, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas para efeito de recurso, pela reclamada, de Cr\$ 921,55 sobre Cr\$ 10.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Não se permite alteração de vantagens remuneratórias e unilateralmente, quando trazem elas prejuízos ao empregado.

Ac. nº 568/82, Proc. RO 346/82. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Sindicato dos Arrumadores do Estado do Pará. (Dr. Alyrio Gama Barbosa). Recorrida: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A (Dr. Clóvis Modesto Figueiredo).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso; por maioria de votos, julgaram a Justiça do Trabalho incompetente ratione materiae para conhecer da presente ação. Unanimemente, determinaram que fossem riscadas as expressões injuriosas assinaladas às fls. 98, 101, 102 e 103.

EMENTA: A Justiça do Trabalho, pela Constituição atual, é incompetente para apreciar dissídios entre um sindicato de trabalhadores avulsos e a empresa contratante de mão-de-obra.

Ac. nº 569/82, Proc. RO 345/82. JCJ de Castanhal. Pro-lator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Jiro Miyake (Drs. Raimundo Costa e Jacob José da Silva). Recorrido: Miguel Rodrigues Piedade.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para considerar como tempo de serviço efetivo do reclamante, 2 anos e 2 meses, devendo os cálculos das parcelas ser reformulados em liquidação de sentença, por unanimidade, confirmaram a sentença em seus demais termos. Designado Pro-lator do Acórdão o Exmo. Juiz Revisor. Custas para efeito de recurso, conforme fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

EMENTA: Declarado o tempo de serviço pelo próprio empregado, não se deve alterá-lo quando não há provas convincentes.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. - nº 1669)

PROCESSO TRT RO 385/82

Recorrente: Nativa Construções Elétricas S/A.
Advogados: Drs. Lô Marival Santa Helena Leal Monteiro e Paulo Mário de Medeiros.
Recorrido: — Jorge Ismael de Souza.

DESPACHO

I — A revista, tempestiva, está subscrita por advogado inabilitado nos autos.

Observe-se que o causídico, a quem foi substabelecida a procuração (fls. 93), tem sua inscrição originária na OAB — Seção do Rio de Janeiro. Para ingressar neste Juízo, deveria ter cumprido com as determinações da Lei 4.215/63, em seu artigo 58, parágrafo 2º. E, isso não foi observado pelo ilustre advogado.

II — Face ao exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 08 de junho de 1982.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. - nº 1668)

PROCESSO TRT RO Nº 204/82

Recorrente — Fundação Educacional do Estado do Pará
Advogada: Dra. Ana Maria Martins Rios
Recorrido — Dário Reis Mascarenhas

DESPACHO

I — A revista, tempestiva, fundamenta-se na alínea B do artigo 896 da CLT.

II — Sustenta a recorrente que o deferimento das parcelas de indenização por tempo de serviço anterior à oposição e de férias 80/81, violou o artigo 3º da Lei 8.950, de 4 de novembro de 1981. E, que os pedidos de diferença de salário, de gratificação adicional e de salário família, porque objeto de reclamação anterior, configuram a litispendência.

III — Não houve a violação apontada. Ao tempo em que o reclamante requereu e obteve a sua aposentadoria, a qual se tornou consumada e perfeita em maio de 1981, vigorava a Lei 6.887, de 10 de dezembro de 1980 e, não aquela ora invocada pela recorrente (Lei 6.950, 04.11.81).

IV — A questão relativa às demais parcelas que a recorrente alega terem sido objeto de outro processo, ficou bem esclarecido no V. Acórdão recorrido. Não houve prova de que o julgado anterior alcançasse parcelas vincendas, de modo a cobrir valores que o reclamante vem pleitear em julho de 1981. A prova da coisa julgada incumbia à parte arguente. Não sendo feita, repele-se a alegação.

V — Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 8 de junho de 1982.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. - nº 1668)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07/06/82.

Processo R EX-OFF e RO 521/82
Recorrente-Reclamante: José Rodrigues Torres
Advogado: Dr. Jacemir Fernandes de Almeida
Recorrido-Reclamado: Município de Belém — Departamento de Limpeza Pública.

Advogado: Dr. Armando Pinheiro — Procurador
Origem: 6ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Pedro Mello
Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho
Processo R EX OFF 526/82
Reclamante: José da Silva Sena
Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem
Advogada: Dra. Sílvia Pantoja Queiroz
Origem: JCJ de Abaetetuba

Relator: Dr. Orlando Lobato
Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo RO 517/82

Recorrente: Gelar S/A — Indústria Alimentícia

Advogado: Dr. José Maria Tuma Haber

Recorrido: Daniel Cruz Beckman

Advogado: Dr. Icarai Dias Dantas

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo RO 488/82

Recorrente: José Álvares de Moura Fernandes e outros

Advogado: Drs. Manoel Tocantins Lobato e Almerindo Trin-

dade

Recorrido: Os mesmos

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo RO 485/82

Recorrente: Elza Maria Costa Chiba

Advogado: Dr. Joaquim L. de Vasconcelos

Recorrido: Anna Maria David de Miranda

Advogado: Dr. Benedito Nonato Monteiro David

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Orlando Lobato

Processo RO 482/82

Recorrente: Construções e Comércio Camargo Correa S/A,

Advogado: Dr. Edinaldo Maria Rodrigues de Souza

Recorrido: Jair Marques Gomes Filho

Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo RO 490/82

Recorrente: Jari Florestal e Agropecuária Ltda.

Advogado: Dr. Antônio Ma. F. Cavalcante

Recorrido: Raimundo Sousa de Oliveira

Advogado: Dr. Francisco S. de Oliveira e Agildo M. Caval-

cante

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Orlando Lobato

Processo RO 473/82

Recorrente: Manoel Ferreira Nunes

Advogado: Dr. Fernando Ricardo Vanzeller

Recorrido: Metro Engenharia Ltda.

Advogado: Dra. Marlene da Costa Lima

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo RO 507/82

Recorrente: Eidaí do Brasil Madeiras S/A.

Advogado: Dr. João do R. Gadelha

Recorrido: José Fernando Gonçalves Moraes

Advogado: Dr. Walter M. Puget

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho

Processo RO 481/82

Recorrente: Empresa de Transportes Rápido D. Manoel

Ltda.

Advogado: Dr. Aloisio Augusto Chaves

Recorrido: Abnor Ferreira da Silva

Advogado: Dra. Olga Bayma

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho

Revisor: Dr. Roberto Santos

Processo RO 514/82

Recorrente: José Valdir Moraes Rendeiro

Advogado: Dr. Antônio Maria Cavalcante

Recorrido: Casablanca Pousada Ltda. e MAPE — Engenharia e Comércio Ltda.

Advogado: Dr. Deusedith F. Brasil

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho

Processo RO 462/82

Recorrente: Odete de Lira Souza e sua filha Luciana do Socorro de L. Souza, herdeiras de Leonardo Francisco de Souza.

Advogado: Dr. Luiz M. de Aragão

Recorrido: C. H. Souza

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Orlando Lobato

Processo RO 465/82

Recorrente: Jari Florestal e Agropecuária Ltda.

Advogado: Drs. Sérgio A. Lima e Antônio M. F. Cavalcante

Recorrido: Domingos Barros de Almeida

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Orlando Lobato

Processo RO 466/82

Recorrente: Thomás Elisson Engenharia Ltda.

Advogado: Dr. Douglas G. Domingues

Recorrido: João Nascimento Lima

Advogado: Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia Pessoa

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Sr. E. S. Carvalho

Processo RO 468/82

Recorrente: Nativa Construções Elétricas S/A.

Recorrido: José Maria Lopes

Advogado: Dr. Frede S. da Silveira

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo RO 469/82

Recorrente: Joaquim Fonseca, Navegação Indústria e Comércio S/T — JONASA

Advogado: Dr. Adauto C. dos Santos

Recorrido: Benedito Pereira da Silva

Advogado: Dr. Iraclides H. de Castro

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Sr. E. S. Carvalho

Revisor: Dr. Roberto Santos

Processo RO 528/82

Recorrente: Hélio Soares de França

Advogado: Dra. Olga Bayma da Costa

Recorrido: Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA

Advogado: Dr. Ruy G. Godinho

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Sr. E. S. Carvalho

Revisor: Dr. Roberto Santos

Processo R EX-OFF 470/82

Reclamante: Raimundo Farias da Silva

Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem —

DER-PA.

Advogado: Dr. Humberto Mendonça

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Arthur Seixas

(G. Reg. - nº 1670)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 127/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores pediram as suas transferências para esta Zona: Divina Maria Rodrigues da Silva, título nº..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Maria Celina Cardoso dos Passos título nº..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Zelia Rodrigues de Souza, título nº 29.660, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Luis Aragão Martins, título nº 63.118, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Ronild Moraes de Aguiar Lamberg, título nº 56.685, da 29ª Zona de Petropolis-RJ; Manfredo Carlos Lamberg, título nº 56.684, da 29ª Zona de Petropolis-RJ; Maria Jacinta Ferreira da Silva, título nº 17.898, da 57ª Zona de Pacatuba-Ceará; Francival Teodósio da Silva, título nº 8819, da 57ª Zona de Pacatuba-Ceará; Rislila dos Santos Correa, título nº 9.396, da 36ª Zona de Santa Izabel do Pará-Pará; Ruth Silva Costa, título nº 6.481, da 2ª Zona de Porto Velho-Ter. Fed. Roraima; Ana Maria do Nascimento Cambraia, título nº 24.332, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Rosilda de Jesus Silva, título nº..., da 29ª Zona de Belém Estado do Pará; Raimundo Dias de Almeida, título nº..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Benedito Ricardo de Araújo, título nº 31.776, da 11ª Zona de São Miguel do Guamá-Pará; Irene da Silva Agevê, título nº 87.374, da 2ª Zona de Goiânia-Goiás; Acácio Lemos Cezário, título nº 1.910, da 7ª Zona de Abaetetuba-Pará; José Mires Rodrigues, título nº 249, da 9ª Zona de Curuçá-Pará; Joana de Deus Martins da Graça, título nº 77, da 31ª Zona de Maracanã-Pará; Antônio Raphael de Oliveira, título nº 12.097, da 173ª Zona de Montes Claros-MG; Hilda Coelho Sepeda, título nº 1.433, da 12ª Zona de Mocajuba-Pará; Eduardo Milton Brow, título nº 37.409, da 25ª Zona de Salinópolis-Pará; Eneris Matias Vieira, título nº 14.463, da 14ª Zona de Viseu-Pará; Maria Veras Alves de Campos, título nº 3.506, da 9ª Zona de Curuçá-Pará; Petronilha Silva da Cunha, título nº 6.398, da 4ª Zona de João Coelho-Pará; Antônio Martins da Costa, título nº 48.349, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Raimundo Tupinambá Alho, título nº..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Maria Lulza dos Santos Pereira, título nº..., 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Rosana de Araújo Batista, título nº

508.713, da 2ª Zona de Sumaré-SP; Maria de Magalhães e Souza, título nº..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Oscar Julião Pereira Filho, título nº..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Deolindo Aires de Souza, título nº..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Jorge Corrêa de Melo, título nº..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Lindalva Barbosa Sodrê, título nº..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Deuzarina Marques dos Santos, título nº..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Mariana Coelho Lobato, título nº..., da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Milton Alves de Souza, título nº 20.566, da 10ª Zona de Rio de Janeiro-RJ; Francisca Brabo Castro, título nº 18.295, da 33ª Zona de Santa Maria do Pará-Pará; Edna de Oliveira Santos e Silva, título nº 816, da 26ª Zona de Porto de Moz-Pará; Ana Celeste Araújo de Oliveira, título nº 22.216, da 18ª Zona de Altamira-Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografar e subscrever.

(a) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1660)

EDITAL Nº 128/82
PEDIDOS DE 2ª VIAS

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juiz Deferiu os pedidos de 2ª. vias de título eleitoral dos eleitores abaixo relacionados:

Alice Alves Montelero, título nº 11.150, lotado na 32ª seção; Claudio Chaves Pantoja, título nº 112.311, lotado na 212ª seção; Elida Rosa Nascimento Batista, título nº 119.882, lotado na 58ª seção; José Roberto Novaes Marinho, título nº 119.819, lotado na 42ª seção; Maria das Graças Cordovil Melo, título nº 73.213, lotado na 162ª seção; Maria de Lourdes Pinto da Cruz, título nº 103.145, lotado na 8ª seção;

Miguel Elias de Sousa Neto, título nº 28.189, lotado na 31ª seção; Sandra Maria Viana Benassuly, título nº 88.986, lotado na 19ª seção; Terezinha de Jesus Monfredo e Silva, título nº 76.989, lotado na 71ª seção; Valdeny Oliveira Lopes, título nº 198.085, lotado na 90ª seção; Francisco Waldir de Oliveira A. Teixeira, título nº 106.034, lotado na 21ª seção; Antônio Maciel Afonso, título nº 123.479, lotado na 21ª seção; Antônio Maciel Afonso, título nº 123.479, lotado na 77ª seção; Carlos Augusto de Souza, título nº 124.832, lotado na 19ª seção; Edson Fernando Franco Teixeira, título nº 99.054, lotado na 4ª seção; Etevaldo Barbosa da Silva, título nº 117.747, lotado na 74ª seção; Eurico Pereira Castro, título nº 11.878, lotado na 35ª seção; João Eduardo da Piedade Araújo, título nº 122.602, lotado na 15ª seção; Maria Lida Alves de Andrade, título nº 149.147, lotado na 25ª seção; Raimundo Nonato Batista do Nascimento, título nº 14.107, lotado na 44ª seção; José Maria Figueiredo Batista, título nº 125.588, lotado na 91ª seção.

E, para consta mandar expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu Maria das Graças A. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, esta datilografada e subscrevi.

(a) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. nº 1660)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE DEFERIDOS Nº 048/82

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requeram inscrição e foram deferidas as seguintes: Mikhael Kanah Monzer, Jacqueline Rilda Oliveira de Souza, Hesbertinho Martins da Silva, Nelson Barros Leite, Elie Lima da Silva, Antônio Nazare Neves de Oliveira, Francisco da Silva Lima, Ernandes Tavares Barros, Fernando Teixeira de Almeida, Braz Augusto Martes, Miguel Aluizio da Conceição, Raimunda de Nazaré Andrade Mendes, Antonia de Lima Barbosa, Helena Helena de Lima Marques, Cristiane Maria Nóbilio Silva, Ribeni Vieira dos Santos, Benícia Cardoso Palheta, Maria Madalena Bastos da Silva, Maria dos Reis Carvalho, José Roberto Vieira de Souza, Severino Barbosa da Silva, João Pires Lucena, Geison Fardo Vaz, Messias Fardo da Costa, Antônio Sérgio Guimarães Borges, José Maria Campos dos Santos, Antônio Jaime dos Santos, Agenor Oliveira da Luz, Nelson Trindade de Oliveira, Amadeu Moreira da Costa Filho, Waldemar dos Reis Ribeiro, Milton Lopes Maúes, João do Nascimento Mendonça Filho, Agenor Alves Pessoa, Gilberto José de Souza, José Santos Costa, Antônio Pedro de Oliveira, Antônio Coelho Rodrigues, Leandro Benício da Silva, Manoel dos Santos e Silva, Raimundo Ferreira Santos, Francisco Neves Marcelino, Pedro Eplasio Palheta, Nelson Azevedo de Souza, Francisco Borges Magalhães, Almir dos Santos, Francisco Leite da Silva, Cecílio da Silva, Carilto de Souza, Luciano de Souza Evangelista, Sebastião do Carmo, Maximiliano Palheta Glória, Manoel Ferreira Cardoso, Benedito Carneiro Moraes, Adriano Francisco dos Santos, Teotônio Paes dos Passos, Manoel Ivo, Nicolau Cordeiro Lopes, Manoel André Maia, João Pantoja, Otília de Souza, Idene Silva Cordeiro, Maria Jacirema dos Santos, Claudete Souza, Raimunda Gomes Barbosa, Marcelina Gonçalves dos Santos, Izabel Benícia da Silva, Maria da Conceição dos Santos, Maria das Graças, Sandra Maria Souza Marques, Maria de Nazaré Souza, Francisca Benícia das Neves, Santina dos Santos, Neide Aparecida de Souza, Marlene Sampaio Araújo, Vera Lúcia Soares Matos, Maria de Nazaré Ferreira da Luz, Antonia Lima Guimarães, Cindalva Gonçalves Carvalho, Raimunda Conceição Alves Ribeiro, Dora Pinto Piedó Santos, Estelita da Silva Batista, Maria Ester Matos Batista, Tereza Belém Moraes, Tereza Vaz de Souza, José Arthur Mauel de Castro, José Mauro Trindade da Silva, Nicolau Monteiro, Antônio Teófilo Valente, Raimundo Francisco da Silva, Maria Ariete Miranda Bragato, Juicléia Ramos Brito, Maria do Carmo Alcântara Navegantes, Eva Maria Araújo e Silva, Maria Hilda Brasil dos Santos, Raimundo Nonato da Silva Nogueira, Francisco Viana Alves, José Ronaldo Farias de Oliveira, João Damasceno de Oliveira, Maria das Dores das Graças, Maria Aparecida Pinheiro dos Reis, Alzira Francisca dos Reis Medeiros, Margarida dos Santos do Rosário, Carlos dos Santos Trindade, Francisca Dias de Jesus, Jacira dos Santos Costa, Luciana Pinheiro Marques, Dolores Martins Meneses dos Santos, Maria August

ta Santos Ferreira, Maria Esperança da Silva Mourão, Maria do Socorro Silva, Maria Luiza Leite Dias, Ana Lúcia Farias de Souza, Jacirene Contente dos Anjos, Antônio de Souza Nobre, Maria do Socorro Barros Pereira, Raimunda dos Anjos Barbosa, Lindalva Monte, Brendalca do Socorro Monteiro Perreira, Maria Carmen Barros Querós, Maria Luzia Queiroz da Silva, Rosa Helena Reis de Moraes, Maria do Socorro Alcântara Mendes, Maria José Silva Coutinho, Tereza Campos Leal, Terezinha Oliveira Malcher, Rosete Furtado de Souza, Marinalda Ferreira Coelho, Ana Lúcia Barros Leite, Manoel Rafael Sodrê, José de Souza Moraes, Venâncio Nonato Gomes, Kleber Aquino dos Santos, Silvestre Nogueira de Miranda, Manoel Sebastião de Castro, Alzira de Brito Monteiro, Darcinaldo Pantoja Paixão, Luiz de Souza, Raimundo Correa Melo, Nilson Teixeira Osvaldo da Silva Monteiro, Orivaldo Borges Barata, Maria Conceição de Farias Martins, Glomar Silva de Jesus, Maria Daiva Costa Trindade, Maria Rosilene Monteiro de Lima, Raimunda de Nazaré Quaresma, Nazaré de Deus de Souza, Edna Maria Oliveira da Silva, Maria Tereza da Silva Soares, Solange Arraes Alencar, Eliane de Jesus Leite Carvalho, Eulina Leila Teixeira Freitas, Maria da Graça Rodrigues dos Santos, Mariléa Souza da Silva, Diana de Jesus Silva, Serzedelo Santa Brígida Maia, José Maria da Luz Gomes, Kllyvia Kátia Gomes de Carvalho, Luiz Augusto Vieira Pinheiro, Jorge Marcelo de Moura Espindola, Mariady de Belém dos Santos, Terezinha Alves de Oliveira Mota, Justina Regina Ferreira Ruiva, Maria Luci Silva, Marcos Antônio Oliveira de Souza, Lourenço Mendes, Gabriel Silva da Paixão, Nilson Nogueira da Costa, Abelardo Campelo Pinto, José Linhares da Paixão, Nilson Nogueira da Costa, José Linhares da Silva, Nilton Marques Correa, Fernando Ferreira da Costa, Hilário Braz Rodrigues Palheta, Francisco Fernandes de Sousa, José de Lima Carvalho, José Ribamar Miranda, Maria Izete Alves Correa, Marinez da Conceição Menonca, Antônio Martins da Conceição, José Pereira de Oliveira, Inês Dias Neves, Rosa Maria de Souza, Maria José Barbosa Santana, Maria de Lourdes Rodrigues Melo, Maria do Socorro Malcher, José da Silva Paixão, José Maria Oliveira da Luz, Wilson de Araújo, Hélio Cláudio Rodrigues Amanajás, André Luiz Pinto, Maria do Socorro dos Santos Freitas, Hildeleide da Silva Cunha, Sijineia Oliveira das Mercês, José de Ribamar Silva, Raimundo Cardoso Pereira, Davino Lira Teixeira, Raimundo Lima Pinheiro, João Lobato Oliveira, José Paulo Aziz dos Reis, Francisco Vieira Silva, Maria de Fátima Coelho de Castro, Madalena Ferreira de Oliveira, Raimunda de Gouveia Lopes, Antônio da Silva, João Cardoso da Silva, Antônio José Conceição Paiva, Pedro da Silva, Hilário Rodrigues, Manoel dos Santos Silva, Francisco Gomes da Silva, Raimundo Barbosa da Silva, Leonizio Cardoso Bantoja, José Cardoso da Silva, José Batista Oliveira, Cícero Paulo da Silva, Antônio da Silva Aires, Vicente Rosa, José Nelson Almeida Santos, Antônio Rodrigues da Silva, José Santos da Silva, Dodi Nazaré da Silva, José Ivo Targino dos Santos, Antônio José Conceição Ferreira Sales dos Santos Soares, Fiorinda da Silva Gomes, Raimunda, Maria do Nascimento, Liette Pinheiro de Souza, Maria Dilma Araújo Costa, Antonia Rodrigues Vieira, Ester Silva de Matos, Elena Ferreira Cardoso, Maria Abreu Barros, Clotilde do Carmo Calado Raimunda da Paz Ramos, Dalva do Socorro Oliveira de Miranda, Maria Evangelista da Conceição, Felo, Maria de Nazaré Santana, Oliveira Rosa dos Santos Lima, Maria Helena Trindade, V. Maria Estela, Del Aguilla Matias, Wilkens Halano, Maria do Socorro do Carmo, da Costa, Manoel Garcia, Jonas Trindade do Nascimento, Maria Elizabeth Perreira, Valdir Nogueira de Souza, Maria Assunção Amorim Pinto, Maria do Socorro da Silva Matias, Alda Dias da Silva, José da Silva Dias, Durvalino Campos, Maciel, Francisca Paula da Conceição e Costa, Cláudia Maria, Cláudia Maria, Manoel Maria dos Reis, Fátima Ribeiro da Cruz, Carlos Marques da Cruz, Manoel Maria dos Reis, Dolores Batista Pinheiro, Maria Benjes de Jesus, Antonia Lima do Nascimento, Filomena Coutinho da Silva, Madalena Furtado Oliveira, Gregória Teles Farias, Maria do Socorro de Souza Chaves, Cindalina de Araújo Correa, Antonia Paula da Silva, Fátima da Silva Costa, Margarida da Silva Santana, Margelza da Silva, Miraci Benjamim Serrão, Alzira Rodrigues da Paixão, Maria Emilia Gonçalves Campos, Ana Barbosa dos Anjos, Creuza da Silva Furtado, Izete de Souza Ville Moraes, Maria Dinair Cardoso Viana, Alice Cardoso Leoncio, Maria Inês de Lourdes Coutinho de Almeida, Vitorina Ferreira dos Santos, Conceição da Silva Malcher, Ruth Quaresma Barbosa, Maria José Botebo, Maria Alves de Oliveira, Zoradia Alves da Costa, Maria Amorim da Silva Santana, Sônia Maria Menezes Tavares, Adão Jesus dos Santos, Maria Cecília Martin Brandão, Maria José Gomes Silva, Ana Maria dos Santos Trindades, Vera

Lucia Goes Espindula, Iraci do Socorro Furtado de Souza, Maria Jo-
 sã Santos Marques, Maria de Nazaré Lima de Miranda, Maria de Fa-
 antima dos Anjos Silva, Maria Suely Livramento Campos, Maria de Fat-
 zuma Soares Rocha, Nestor Costa Leite, Felix dos Santos Pimentel,
 Paulo dos Santos, Francisco Soares dos Anjos, Imídio Silva do Rosa-
 eorio, José Cardoso dos Santos, Reginaldo Almeida Assunção, Domini-
 avgos Pereira de Santana, Valdir Lameira Benjamin, Joaquim Alves de
 is Carvalho, Lino Chaves Chaves, Natalino Bentes de Jesus, Raimundo
 arda Silva Pantola, Lucildo Cardoso, José Luis Margues Cardoso, Elias
 e Ribeiro dos Santos, Lucivaldo Frescos Furtado, José Hamilton Gar-
 eidos, Pinheiro, Francisco dos Santos, Luis Coutinho Monteiro, Felix
 m Mendes Magno, Celso José Cardoso de Miranda, Geova Costa da Sil-
 vab Manoel de Freitas Tavares, Pedro Guimarães dos Santos, Edival-
 le Pantola de Souza, Odair Neves dos Santos Furtado, Christovão dos
 reis, Francisco Coutinho Pereira, Marcolino da Silva Benjamin,
 ig Eduardo Diniz Meneses, Paulo Maia Soares, Manoel Maciel Tavares,
 eb Jaime dos Santos, Guimarães, Esmaelino Correa, Antonio Faustino,
 ib Coutinho Moraes, Raimundo Moraes Filho, Antonio Paulo Coutinho
 ns Moraes, Maximiano Pantola, Fernandes, Luiz da Silva Marinho, Ma-
 cio Noel Botelho Pinheiro, Manoel Ribeiro da Costa Araujo, Vadilson do
 it Socorro Melo, Celdas, Albertino Brandão de Moraes Junior, Nilson
 ol Fonseca Pantola, Manoel da Costa Barros, João Valério Santa Rosa,
 e do Rosário, José Farias, Raimundo Laurindo de Souza, Manoel Gon-
 cçaior Vieira, Edna Maria Cordeiro de Sena, Raimundo Laurineth dos
 reis Santos, Raimunda da Silva Freitas, Maria do Socorro da Silva, Sonia
 or Maria Bahia Cardoso, Francisca da Paixão Pereira, Paula Frassinetti,
 sb Santa Maria de Moraes, Maria Luiza Furtado Ribeiro, Guomarinio
 ebi Borges dos Santos, Joana Amorim das Dornas, Raimundo dos Santos,
 ob Guimarães, Cella Conceição Pereira da Costa, Rosa Helena Marques,
 e do Nascimento, Manoel Gomes Correa, Carlos Alberto de Sousa,
 nic Amorim, Roberto Jorge Gomes Barbosa, Carlos Alberto Rocha de
 e do Nascimento, Rosival Ramos Sousa, Cosme Bezerra da Silva, José
 is Rodrigues Nascimento Filho, José Ribamar Gama, José Carlos Bran-
 e do Nascimento, Wilson Fabio Solano de Souza, Lúis dos Santos Pina-
 e Francisco de Assis da Silva, Aldo Flexa da Silva, Ivaldo Paulino Ro-
 i Rodrigues Jorge de Oliveira, Macedo, José Ribamar Alves da Silva, Be-
 acnedito Rufino da Costa, Luiz Pestana Macedo, Carlos Alberto Sarma-
 reira, Arnoldas Chagas, Sebastião dos Santos Ferreira, Raimundo Paulino
 Rodrigues, Joana Borges de Oliveira, Maria José Parnaíba Rosa,
 sira Ferreira de Lima, Nilza Amazonas dos Santos, Terezinha de Jesus
 Ferreira da Costa, Maria do Espírito Santo Gonçalves Rodrigues, Nu-
 bia Magalhães, Carmen Lucia Rodrigues, Carmen Muniz Pamplona,
 Sonia Maria Medeiros da Silva, Clusa Aparecida Baltazar de Souza,
 Nazaré Rodrigues dos Santos, Ana Candida Carvalho Vieira, Ellana
 Socorro Gonçalves Melo, Guimar Alves da Silva, Maria de Nazaré
 da Silva, Norma Suely dos Santos Costa, Delma do Socorro Rodri-
 gues da Costa, Maria do Carmo da Luz, Maria Raimunda Baia Olivei-
 ra, Edijani da Silva, Anel, Maria Brito dos Reis, Maria da Conceição
 noc Seioir, Correia, Marinilde dos Santos, Azevedo, Maria Arminda da
 Cruz Gaigneux, Zenilda de Oliveira Moraes, Leonardo Silva dos San-
 tos, Antonio Ferreira Feitosa, José Americo Teixeira, Maciel, José
 slin Ferreira de Sousa, Ivan Martins da Silva, Luis Maria de Araujo Pas-
 alfo, Carlos Alberto da Silva Araujo, Lucival Santos Lima, Raimundo
 ison Monteiro da Silva, Odario Barros de Lima, José Soares da Sil-
 va, Dáriaiva Gomes da Costa, Benigno Miguel de Carvalho, Elda Me-
 rian Trindade da Silva, José Maria Bitencourt Raiol, Beatriz Ferreira
 da Silva, Maria José da Silva Cidade, Manoel Messias Martins Vilhe-
 na, Adelino José Nascimento Macedo, Antonio André da Rosa Silva,
 Jaime Lira Cunha, Carlos Alberto dos Santos Navegantes, Herald
 Martins da Rosa Moraes, João Raimundo de Jesus Silva, Benedito
 farias de Sousa, Maridalva de Araujo Correa, Maria Monteiro Nunes,
 Maria de Nazaré Dutra da Rocha, Odorica Marinho Lobato, Maria de
 Lourdes da Silva, Emerita Cabral Teixeira, Francisca Fernandes Mar-
 tins, Elizabeth Medeiros Lopes, Maria Rosa de Lima Batista, Maria de
 Nazaré Ferreira de Araujo, Maria das Graças Brito Cardias, Silde
 Andrade da Costa, Maria Dolores Ribeiro Silva, Conceição de Maria
 Costa Fonseca, Ana Rita de Abreu Carvalho, Maria Madalena Deoda-
 ra, Ana Mariza de Souza, Sandra Suely da Silva Souza, Ana Maria
 Sodrê, Raimundo Rosa Palhet, Adalgisa Maria Barros Costa, Vito-
 ria de Melo Coelho, Maria de Nazaré de Mendonça, Catarina Ferreira
 Costa Amador, Eliete Pereira de Souza, Hilda Gaspar do Nasimen-
 to, Mari Graciete Bezerra Mota, Irineu Antonio Loloia, Antonio Mon-
 teiro Fontes, Carlos Alberto Barbosa Machado, Sergio José Prás dos
 Santos, Manoel Ferreira da Silva, Pedro Alcântara Conceição Lima,
 José Maria Oliveira da Silva, José Roberto Cabral de Souza, Paulo
 Roberto Gonçalves de Menezes, João Missis Cardoso da Silva, Wal-
 domiro Lopes dos Santos, Raimundo Nonato Coelho Lopes, Fernan-
 do Sergio Rodrigues Damasceno, Ananias Soares Caladô, Luis Ma-
 ria Rodrigues da Silva, João Roberto Pantola da Costa, Aldo Farias
 Miranda, Mauricio Ricardo dos Santos Nascimento, Edilson, Edilson
 da Silva Silveira, Antenor Pereira da Silva, Daniel Rodrigues Ramos
 das Chagas, Israel Rodrigues Ramos da Chagas, Helioimar Correa
 Goes, Izidoro da Silva Correa, Reginaldo Neri do Espírito Santo, Rai-
 mundo Auri Rodrigues, Jairo Azevedo de Souza, Edivaldo Rocha
 Seabra, Raimundo da Silva Mariano, João Santana Lima, José Alves
 de Lima, Afonso Souza Ribeiro, Antonio Sergio Alves de Oliveira, Na-
 talino de Jesus Ribeiro Dias, Jeremias de Araujo Costa, Antenor
 Monteiro Lobo Filho, Manoel Ricardo Alves Costa, Vandell Alves da
 Silva, Carlos Alberto Lopes Moraes, Antonio Fernando da Silva, José
 Afonso Ferreira, Henrique Madeira Silveira, Demétrio Ferreira da Sil-
 va, Pedro Braga de Oliveira, Severino Amaro da Silva, Tomé de Sou-
 za Correa, Maria Aldaia da Costa Macedo, Crismar Lima da Silva,
 Pascoal Batista de Jesus, Edite Tomaz de Mendonça, Antonia Corra
 Santiago Indaiva Gomes da Silva, Angélica Barbosa Mota, Lourdes
 Lisboa Pereira, Tereza Mota Oliveira, Maria de Nazaré Favacho de
 Oliveira, Maria do Carmo Costa da Silva, Elisia Freitas Silva, Osvaldo
 de Alves da Silva, Maria Corina dos Santos Moraes, Maria José dos
 Santos, Ozemita Carneiro de Araujo, Rosa Maria da Cunha Oliveira,
 Mari Lucia da Silva, Maria de Fatima Gomes da Rocha, Francisca
 Alves de Santana, Raimunda Freitas da Silva, Teima do Vale Silva,
 Elide Bianchi, Paulo Sousa da Luz, José Maria Soares Mandôça,
 Edson Vieira da Silva, José Vieira Cesar, Moacir Sousa Silva, Lúcio
 Amaral Costa, Edilson Tavares Vieira, Francisco de Assis da Luz Sil-
 va, Sergio Rodrigues Ramos das Chagas, Sergio Pinheiro Nênes, Car-
 los Ruda de Souza Palmeira, João da Conceição Silva, Antenor Neri
 da Silva, Ambrozio da Silva Santana, José Clemente Filho, Sebastião
 Vitor dos Santos, José da Silva Castro, Antonio do Vale Garcia, Os-
 valdo de Sousa Lobato, José Edson Andrade de Oliveira, Antonio
 Benjamin da Rocha, Francisco dos Santos Valadáros, Atáide Edilson
 Freitas Silva, Maria de Nazaré Palheta do Nascimento, Maria Antonia
 Marques, Maria Janete Alves Leite, Maria de Fatima Rodrigues Faus-
 tino, Edileusa do Socorro de Oliveira, Francisca dos Santos Mar-
 ques, Debora Silene Saraiva de Souza, Zênaida Martinis Lima, Coo-
 lina Antonia Ferreira da Costa, Odaisa Carvalho Begon, Maria Izabel
 Trindade da Silva, Maria Luisa Claro de Lima, Dulcinea Ogiras Olivei-
 ra, Maria José Coelho Cardoso, Joana Darcia Correa do Nascimento,
 Terezinha Venceslau de Araujo, Maria Rodrigues da Silva, Maria do
 Socorro Alves Leite, Eloisa Rodrigues de Oliveira, Maria Lucia da Cu-
 nha, Regina Célia Marcelino de Oliveira, José Jacinto Monteiro, Mel-
 quildes Ribeiro, Francisco Rodrigues dos Santos, Francisco Paulino
 de Lima, João Batista Pereira da Rocha, Manoel Costa Dela Rôvere,
 Antonio Souza e Silva, Cosmo Pimentel de Sousa, Danião Pimentel
 de Sousa, Eitel Nunes Moraes, Herman Henrique da Silva Guedes,
 José Maria da Silva, Hilda Silva de Souza, Maria de Fatima Cabral do
 Nascimento, Maria Helena Silva de Souza, Mariene Barreto Daniela,
 Jaqueline Figueiredo de Souza, Lima Nunes Farias, Ana Coeli Ferreira
 da Silva, Denisa Maria Saraiva Silva, Helena do Socorro Nascimento
 Lima, Suely Melo Lima, Lucileia Cunha do Nascimento, Maria do
 Socorro Teixeira Oliveira, Lizia Lima Moraes, Risonide da Silva Pin-
 to, Benedito Campos da Conceição, Coriolano da Silva Silveira, Gre-
 gorio Batista da Conceição, Francisco Maciel Sampaio, Vazir Pacheco
 de Souza, Raimundo Nonato Silva de Souza, Saint Clair Sales
 Araujo Junior, Antonio Ferreira de Souza, Cláudia Maria da Silva San-
 tiago Suely do Socorro Silva, Carlos Alberto Domingos de Oliveira,
 Zacarias da Paixão Silva, João Batista de Almeida Costa, Fausto de
 Souza Lopes, Francisco Carlos dos Santos Rodrigues, Carlos Castro
 Ramos, Cristovam Freitas Monteiro, Arlindo Castro Ramos, Jufrandir
 Barbosa da Costa, Abel dos Passos Sousa, Paulo Sergio Silveira dos
 Santos, Charles dos Santos Carvalho, Aizira Gomes da Costa, Ana
 Maria do Carmo Pereira, Iolanda Silva de Lima, Maria Teodora Mon-
 teiro Nogueira, Maria Estela Campos de Miranda, Antonio Carlos
 Vieira dos Santos, Raimundo Rodolfo Campos de Miranda, Maria do
 Socorro Rego de Oliveira, Raimundo Lino Rodrigues, Angélio dos
 Santos Cosmo, Raimundo Nonato Trindade dos Santos, Ulisses do

Rosário Galisa, Francisco de Assis Albernaz, Raimundo Nonato Teixeira Rodrigues, Antonio Cruz dos Santos, Simião Chaves Pinheiro, Alberto Gala Cuentro, Maria Madalena Albernaz do Carmo, Maria de Nazaré Lima Barros, Maria de Fatima Pinto Lima, Edileusa de Campos Meissa, Maria da Conceição Viana Marinho, Eduarda Maria Mercedes dos Santos, Maria Celia da Silva, Maria Maxima Gomes, Maria das Dores dos Santos, Maria de Nazaré Soares Pantoja, Iraci Gonçalves Pantoja, Maria Gonçalves, Maria Pinto, Selma Suelly de Souza Carneiro, Maria das Graças Nalcher Lima, Maria Silva Pontes, Benedita Gomes, Maria Carmo da Cunha, Honória Pinheiro da Silva Oliveira, Benedita do Socorro Queiroz da Silva, José Lisboa Espindola, Maria de Nazaré Matias Espindola, Raimundo Ribeiro Pereira, Maria do Socorro Seabra Pereira, Onezio Silva, Elmira Mendes da Silva, Antonio Caxiado Silva, Raimundo do Espirito Santo, Antonio Geronimo dos Santos, Carlos Alberto Carneiro Pereira, José Pinto dos Santos, Daniel de Souza Carneiro, Gerson Marques Espindola, Manoel Mauro Dias de Souza, Luiz Souza Mesquita, Raimundo Gomes Pereira, Manoel Rodrigues Vieira, Oracio de Almeida, Carlos Souza, Guilherme Gonçalves de Almeida, Benedito Geronimo dos Santos, Sebastião Silva dos Santos, Manoel Rodrigues Silva, Cristino Gomes, Manoel Gonçalves, Raimundo Santana Gonçalves, Manoel Pinto Filho, João Matias Neto, Manoel Souza da Conceição, Eleoteiro Souza Ferreira, Belmiro Dias, Raimundo Moura, Antonio Maia Gomes, José Luiz de Souza, Ramífo Silva, Joaquim Dias da Conceição, Raimundo Silva, Jorge Antonio Sampaio, João Almeida, Severino Gonçalves, João Brasileiro dos Santos, Pedro Dias da Conceição, Paulo Souza Ferreira, Zulia Pereira Farias, Julia Pontes da Silva, Maria de Nazaré Baia de Moraes, Celia Maria Magno de Souza, Raimunda Neves Baia, Ilza Maria Alves da Costa, Arcina dos Santos Meneses, João Rodrigues Campos, Ordenito Alves da Paixão, Osvaldo Silva de Oliveira, Paulo Teixeira de Figueiredo, Claudionor Teixeira Junior, Manoel Assunção dos Anjos, Marcellina Melo de Silva, Terezinha Santos da Silva, Maria das Graças Carreira do Nascimento, Lidia da Costa Ferreira, Besta Maria Soares dos Santos, Maria de Nazaré Aviz Dias, Creuza Maria Silva de Sousa, Iranilda Ferreira da Silva, Maria Eliza de Souza, Hermenegilda Paiva da Silva, Wanida Eunice Almeida Oliveira, Diomar Monteiro Costa, Raimundo Silva Costa, Lucio Carlos Souza de Oliveira, Lourival Aires de Oliveira, Osvaldo Souza Carvalho, Nelson Gonçalves da Silva, Francisco Oliveira de Brito, José Luis Pereira de Sousa, Manoel Henrique dos Santos, José Ribamar Gonçalves Alcantara, Artemio Jorge Veloso Leal, Edmilson Alves Vidal, Luiz Gonzaga Figueiredo Martins, Agostinho Ezaltação da Silva, Sebastião de Aviz Costa, Antonio Matos de Oliveira, José Lima, Paulo de Oliveira Lobato, Nazareno Nascimento da Costa, Nilton Fernandes de Lima, Rosivaldo Silva Ramos, Francisco Sergio Guerreiro Atalde, Carlos Sergio da Silva Cardoso, José Maria Costa, Vismar Ortiz Neira Filho, Nemias Magalhães de Almeida, Lauro Vivaldo Teixeira de Souza, Israel Conceição de Freitas, Raimundo Carlos de Assis Teixeira de Souza, Israel Conceição de Freitas, Raimundo Carlos de Assis Seabra, Eliana do Socorro Santos da Silva, Maria Hazily Lucas Chaves, Maria do Socorro Pereira Damasceno, Maria Dutra Rebelo, Maria Bernadete Queiroz Rebelo, Carmelita Arminda dos Santos, Maria Eunice de Lima Londres, Albertina Monteiro dos Santos, Maria de Nazaré Teixeira da Silva, Maria Judileide Ramos, Ana Maria Ramos de Castro, Amarildo Ferreira Fernandes, Valdecy Furtado Dias, Noé Menezes Tavares, José Raimundo Alves da Silva, Davi de Jesus, Edilson do Nascimento Andrade, Alberto dos Santos Viegas, Nilson da Silva Moraes, Luiz Lima Carvalho, Azanias da Silva Araujo, Gabriel dos Santos Angelim, Antonio Salvador dos Santos, Benedito Correa, Antonio José Pinto, Diocelio Brito Filho, João Ferreira Sobrinho, Jorge de Costa Leite, Manuel do Nascimento, João Gomes de Souza, Manoel de Lima, Raimundo dos Anjos dos Santos, Catarino Costa Mesquita, Francisco da Silva Brito, Antonio Mirandá dos Anjos, Ivanildo Santana de Medeiros, Demetrio Mendes Monteiro, José Maria Junior Leal, Manoel Durvalino Campos da Conceição, Francisco do Nascimento, Juvenilo Barros Pereira, Raimundo da Silva, João Amarildo Ribeiro Margalho, Thomé da Silva Brandão, Manoel Nazareno Lima de Miranda, Raimundo Alves de Souza, Miguel das Dores Serrão, Miraci dos Santos, Joana Ramos Dias, Graça Pantoja, Joana Amaral Mendes, Deusa Ramos Pereira, Joana Carneiro Dias, Santana de Souza Barreto, Ivanilda Ribeiro Malcher, Maria do Socorro do Nascimento, Maria do Socorro Sousa Araujo, Sonila Barbosa Evangelista, Maria Cristina Anjos Andrade, Ana Lucia do Espirito

Santo de Souza, Maria do Socorro Rodrigues Pereira, Maria Neves Ribeiro da Silva, Tereza Dias de Amorim, Severiana dos Anjos Santos, Elizebeth Maria Pinto dos Santos, Maria da Graça Messias, Mariana Barbosa Brandão, Maria da Conceição Rosa Pereira, Antonia dos Santos Costa, Ivete da Silva Guedes, Dorálce Ferreira da Silva, Maria Dulvalina Ribeiro, Darcy Amaral Guedes, Maria de Nazaré Silva Mendes, Renato Gomes Pereira, Ana Lucia Leão Castro, Lourdes Nobre Oliveira, Julia Azevedo Brandão, Ormandina Tavares da Silva, Ivanilda dos Santos Santarém, Terezinha de Jesus Silva, Luzia Ribeiro dos Santos Gomes, Maria Izabel de Miranda Mescouto, Antonia Olimpia Pinheiro, Maria Silene Barbosa da Silva, Iraci dos Santos Farias, Rejane de Fatima Correa dos Santos, Clarice da Conceição, Genesia Pereira da Silva, Edila Maria Valente Cardoso, Luclete de Lima Ribeiro, Maria Oliveira Girard, Isaltina Soares de Sousa, Maria de Jesus Ribeiro de Souza, Maria de Nazaré Oliveira Silva, Eunice Pinheiro dos Santos, Maria Oneide Nascimento da Silva, Maria Olinda Ferreira, Marilene Vicente Ferreira, Edna do Socorro Costa Santa Brigida, Maria José Amaral da Silva, Maria do Rozario Teixeira, Maria de Castro Berredo, Helena Nazaré dos Santos Freitas, Fatima Claudia da Silva Carvalhó, Raimunda Santana Miranda, Paulo Ribeiro Miranda, Angelo Pereira Soares, Leoncio Ferreira da Silva, João Anastacio Peniche, Argemiro Serafim Cardoso, Edemildo Costa Cordelro, Agripino Franco da Silva, Florencio Pereira da Silva, José Dino Cruz, José Ribamar da Silva, Henrique de Souza Lima, Jacildo Silva do Nascimento, Valdomira de Sousa, Josino Bena Ferreira, Raimundo Leonardo dos Santos, Antonio Milton Gomes Viana, Francisco Xavier Leite Borges, Pedro Adgino da Silveira, José Pereira da Silva, Antonio Edson Ribeiro, Raimunda da Silva Carmo, Roberto de Araujo da Silva, Raimundo Rodrigues do Carmo, Izidoria Aires da Silva, Neide Helena de Jesus Paes, Terezinha Rafael de Assunção Costa, Lindomar Moraes Pinheiro, Maria Estela Gonçalves Bezerra, Maria Moreira da Silva, Maria José Costa Melo, Lucirene Costa Mendes, Adalcinda Ferreira Alves, Maria das Graças Araujo da Silva, Virginia do Espirito Santo Pereira, José Oliveira Carmín, José Carlos Santos da Silva, Marlindo Clementino da Silva, Jorge Marlano Pereira, Hello Ferreira de Lima, Adamilton da Conceição Alves, Carlos José Porto de Azevedo, Raimundo Cristovão da Silva Martins, José de Oliveira Lima, Antonio Sostenes de Menezes Siqueira, José Roberto da Costa Moreira, Maria Silvia Martins, Raimunda Fernandes da Silva, Raimunda da Consolação Silva de Souza, Jovina Ferreira Pastana, Carmelita Pereira dos Santos, Maria Joana de Oliveira Ferreira, Maria Vitória

Ferreira Lopes, Maria do Socorro Cardoso de Freitas, Maria Lindalva Mendes Miranda, Maria Antônia do Nascimento Ribeiro, Raimunda Dias Lima, Estelita Nazaré Guedes dos Santos, Maria Edileuza Conceição do Nascimento, Maria Natálce do Rosário, Rosimeire Pinheiro de Almeida, Olga Teixeira, Rosa Ferreira Gatinho, Maria Zuleide Rodrigues da Silva, Maria Iraci do Espirito Santo Moura, Odaleite Silvio Ataides dos Santos, Maria de Lourdes de Nazaré, Maria José Conceição Correa, Maria Helena Araújo da Cruz, Maria da Conceição Pereira de Lima, Lucileide Oliveira Silva, Maria Oneide dos Santos, Osmarina Ferreira da Silva, Maria Petronilla Alves dos Santos, Maria Alice Monteiro Leal, Judith Campos Leal, Maria Ivanilza Fernandes dos Santos, Maria Dulcirene Nascimento de Sousa, Maria José Gomes, Maria do Carmo Oliveira de Paula, Ana Marinho Pereira, Odete Ramos Silva, Rozimeire Silva do Nascimento, Maria Cleonice Azevedo da Silva, Maria do Carmo Barbosa, Sônia Lúcia de Souza Santos, Maria Filipa da Silva, Terezinha de Jesus Ventura, Francisca da Silva Marçal, Rita de Lima Albuquerque, Maria da Luz Rodrigue, Odineia Matos de Miranda, Lusla de Oliveira Lopes, Maria Madalena Araújo de Jesus, Maria José Freire de Lima, Raimunda da Costa, Lucila Rodrigues de Carvalho, Eliete da Silva Soares, Carmen Lúcia Sousa da Silva, Nelita do Nascimento Marinho, Maria do Socorro Conceição Guimarães, Leonora Carneiro de Brito, Maria Oliveira Cardoso, Solange Regina do Carmo, Noemia Gomes de Souza, Suelly Barbosa de Souza, Venância Soares Ferreira Neves, Silamor de Sousa Carvalho, Edinamar Santos de Oliveira, Maria Esmeralda Alves Pessoa, Maria Iracy Assunção da Silva, Elizabeth Rúbia de Souza Nazareno, Luiz Carlos Nazaré, Jucileide Almeida Ramos, Maria Ezidia Azevedo Silva, Silva Margereth de Melo Barbosa, Alzira Carvalho da Silveira, Sebastiana Cunha de Assis, Maria do Socorro Lobato Ribeiro, Maria do Socorro Braga Pereira, Jardilina Coelho de Abreu, Luiza Gonzaga Pinheiro, Dirce Cancian Ferreira, Newton Vicente Ferreira, Pedro Bentes de Melo, Henrique Guedes dos Santos,

Ademir Reis Castro, Benedito Santos da Silva, Antônio Pinheiro Chaves, Osório Ludgero Neto Reis, José Francisco Bezerra do Nascimento, Humberto Castro da Silva, Miguel de Sá e Silva, Benedito Tomaz de Campos Arruda, Antônio Gonçalves Santos, Carlos Augusto de Souza, Luiz Carlos dos Santos, José Siqueira Campos, José Mariano Frelre Carneiro, Raimundo Damasceno Paranho, José Carlos da Silva Ferreira, Paulo Édson Agular Pereira, Paulo Sérgio Pereira de Sousa, José Maria Nunes da Silva, José Ribamar Gaia da Silva, Carlos Roberto Pantoja, José Isidório Costa, Albenor Araújo da Silva, Raimundo Rodrigues dos Santos, Waldir da Silva Maia, Raimundo Carmo Teixeira de Souza, Anário Sérgio Brito de Lima, Paulo Sérgio Cardoso Peralta, Pedro dos Santos, Mário Jorge Ferreira Rulvo, Ademir Miranda do Carmo, Raimundo Nonato da Silva Pontes, José Maria da Cruz, Rodivaldo Tavares Pinheiro, Júlio Pinheiro Mattos, Antônio da Cruz Pinheiro do Rosário, Coláclir José Ferreira dos Santos, Benedito Livaldo de Abreu, Gilson Costa de Souza, João Mário Pereira de Souza, Antônio José Moraes da Silva, Lourival Batista dos Santos, Afrânio Américo Miranda, Antônio da Costa das Graças de Souza Leal, Luiz da Costa Alves, Francisco Damasceno Monteiro, Francisco Sabino Alves, Pedro Jorge da Silva Modesto, Armino Alves da Silva, Edino Palheta da Silva, Raimundo Teixeira Lima, José Zacarias Fernandes, José Maria Sousa de Oliveira, Moacyr Soares de Moura, Raimundo Marcos dos Santos, Carlos Augusto Soares Lopes, Leny do Socorro Lima de Aviz, Melquides Ribeiro da Silva, José Jacinto Oliveira, José Francisco de Souza, Djaci Maranhão Silva, Raimundo Servo Abreu, Nilton Dias Soares, Antônio José de Souza Farias, Luiz Pinheiro Filho, Juvenal dos Santos, Nilo Serrão, Benedito Cláudio Oliveira Lobato, Antônio José Ferreira Viana, José Raimundo de Sousa, Rilton Haroldo, Santos Regateiro, José de Souza Silva, Francisco Santos, Geraldo da Cunha, Dantas, Edevaldo Silva Moraes, Roberto Terra Maciel de Jesus, Divaldo Santos Peniche, Francisco Valmir de Moraes, Jeremias Ferreira, Raimundo Célio de Moraes, Marta Maria de Sena Reis, Valdeci Marques de Souza, Antônio Silva do Nascimento, João Lopes de Sousa, Paulo Roberto D'Andrade, João Batista Magno, Jesus Campos dos Santos, Martinho Rodrigues Monteiro, Deonilton de Alcântara Gemaque, Eleazar Dias de Souza Edvaldo Sousa Costa, Raimunda da Silva Freitas, João Gonçalves de Freitas, Maria da Consolação Sarmanhó Correa, Sílvia José da Silva Correa, Agasil Leite Moraes, Graciete Cardoso Martins, Maria de Fátima Chagas da Silva, Maria de Belém da Silva, Maria Lailde da Silva Castro, Raimunda Marques da Costa, Marinaida Reis de Abreu, Oassita Santos Lopes, Neusa Pereira de Sousa, Miraneide Dias Soares, Antonia Mendes Martins dos Santos, Maria de Nazaré Oinheiro e Silva, Maria Araújo do Nascimento, Maria da Conceição Batalha da Silva, Lalde Nunes Pereira, Alice Caetano Moura, Alderiva Costa Brito, Laura Alexandre Maia, Sebastiana Teles de Azevedo, Conceição Siqueira, Evanilde dos Santos, Ilucelina da Conceição Aviz, Raimunda Campos dos Santos, Mazonilda dos Santos Mota, Ana Zilda Oliveira, Ana Lúcia Soares Teixeira, Enilde Costa Martins, Maria Solange Duarte Soares, Marinez Alves dos Santos, Raimunda Nilza Rodrigues da Silva, Maria Suell Costa Fernandes, Rosa Malene Nunes da Silva, Maria do Livramento Gomes de Barros, Ana Lúcia Monteiro de Oliveira, Regina Célia Souza de Aquino, Alda Correa Gomes, Maria Lúcia Santos do Rosário, Floraci Maria Farias do Nascimento, Izidória da Paz e Silva, Creusa Paula Oliveira Maia, Joana Hoseni Filha, Maria Sandra Pantoja da Costa, Lucirene Soares da Silva, Arlete Martins Ramos, Edileuza Moreira Ferreira, Antonia Soares de Mesquita, Virgínia Sá de Paiva Pereira, Joana Aragão Freitas, Mariza Pinheiro dos Santos, Janidira Monteiro do Espírito Santo, Elda Camarão Gomes, Maria Germana Rocha de Brito, Nilza Maria de Fátima de Moraes, Maria Marlens do Amaral Bentes, Raimunda Rosário do Nascimento, Maria Lúcia Monteiro dos Santos, Dora Lúcia Maximiano, Sérgio Antonio Rosas dos Santos, Lourival Lobo Soares, Rosendo Marinho de Araújo, Manoel Teixeira Costa Neto, Elias Silva Fernandes, Angelo Plo de Brito, Francisco Oliveira dos Reis, Paulo Sérgio da Silva Barreto, Anastácio Ribeiro de Sousa, Carlos Alberto Ferreira da Silva, Valdo da Silva, Ronaldo Furtado Pessoa, Raimundo José Gonçalves Ribeiro, Francisco Ferreira Valentim, Antonio Borges de Oliveira, José Maria Gonçalves da Rocha, Pedro Moraes de Andrade, João Moraes Lima, Edi Conceição Correa, Antonio José Moraes de Lima, José Carlos Chermont Monteiro, José Guilherme Guimarães Silva, Rosângela Bittencourt Jardim, Iracema Rodrigues Barbosa, Maria do Socorro Oliveira da Silva, Roberto Mesquita Marcelino, Maria do Carmo Pereira Correa, Aurealene Soares da Silva, Alan de Sousa da Silva, Raimundo Correia Filho, José Nazareno Patrício de Oliveira, Maria

do Socorro Rodrigues da Silva, Maria do Socorro de Deus, Francisco José Montelro, Maria de Nazaré Cordelro Quelroz, Zenalde Campos, Maria das Graças Ferreira Duarte, Jonia Costa Lopes, Amélia Brito do Nascimento, Ivaneide dos Santos Pantoja, Marli do Socorro Martins Brito, Maria de Lourdes Monteiro Carvalho, Maria do Socorro dos Santos Amorim, Zenilde Rodrigues Cruz, Raimundo Severo da Costa Dias, Clementina de Araújo, Tânia Maria dos Santos Malato, Neuma Maria Pantoja Lopes, João Rodrigues da Silva, Aluzio Leones Bahia, Raimundo Ramos dos Santos, Anastácio Nunes Paixão, Raimundo Rosa Vasconcelos Furtado, Francisco dos Santos Cachlido, Raimundo da Silva Ramalho, José de Jesus da Silva Ramalho, Sebastião da Silva Ramalho, Edir da Conceição Chaves, Lucido dos Santos Cardoso, Manoel Nazareno do Carmo, Raimundo Santos Nobre, Raimundo Francisco Cardoso de Arruda, Miguel da Silva Pastana, Osmar da Costa Correa, Zuelide da Silva Martins, Raimundo Rodrigues de Quelroz Filho, Maria Sônia Souza da Silva, Raimundo da Silva Correa, Odemar Pastana Teles, Antonio Miguel Vieira Ineth, Raimundo Carlos Tóbias Silva, Domingos Campos de Sá, Raimundo Edilson Campos de Sá, Clóvis Marivaldo Freitas da Silva, José Oriando da Gama Guerreiro, Edivaldo Célio Pereira, Liberto Maciel da Conceição, Gilmar Castro Ferreira, Pedro Rodrigues Cardoso, João Marques Matias, Benedito Cordeiro de Jesus, Nivaldo de Souza Neves, Alton da Silva Costa, Maria Ignez Ribeiro, Naurinha de Lima Melo, Alda Maria da Silva Freitas, Josefa Dantas Viana, Odalze Viana de Freitas, Maria Geralda Vieira Ineth, Laurinda da Conceição Dias Morgado, Maria das Graças Monteiro Reis, Alberto Henriques Viégas, Edilson Satiro Andrade dos Santos, Alirio de Nazaré Macedo, Geraldo Libório Pinheiro, José Edilson Bezerra Soares, Ruy Ferraz de Souza, Edvaldo Pereira Mota, Martiniano Antonio Padilha, Edilberto Rosário Abreu, Haroldo da Costa Melo, Paulo André da Silva Marques, Fernando Teixeira da Cruz, Luiz Diógenes Pereira de Barros, Israel Pinheiro dos Santos, Ivan Augusto Calado Sobrinho, Antonio do Socorro Meneses de Aviz, Francisco Soares Pena, José dos Santos e Silva, João Alves da Silva, Waldir da Silva Correa, Jackson dos Reis Pantoja, Lino Inocência de Brito, Rosa Maria de Souza Brito, Maria Ivanete Navegantes Cunha, Ivanete do Socorro Monteiro Pantoja, Silvana Ramalho da Silva, Elizabeth da Silva Mourão, Albalina Costa Moura, Eliana Maria Fonseca Costa, Ana Edima Moreira de Souza, Zilmar de Fátima Lima Fonseca, Ester do Socorro Noronha Machado, Mônica Maria Manarelli, Maria Leny de Souza Flor, Maria Auxiliadora Ferreira da Costa, Sônia Regina Rodrigues dos Santos, Márcia Costa do Amaral, Clelene da Silva Carvalho, Maria Antonia de Sousa, Zenilde Feltosa Pantoja, Maria do Espírito Santo Monteiro Brandão, Selma Gracirene da Costa Soares, Maria das Graças do Rosário dos Santos, Eulália Satira Ribeiro, Ana Lúcia Amorim do Nascimento, Sebastião dos Santos Abreu, Marciel Cordeiro, João Caldas Cavalcante, Mário Daltro Sodré da Silva, Manoel Santaofonseca, Gerson da Silva Gonçalves, Leomar Borges da Silva Filho, Alarico Ferreira Margalho, José Autran Nunes Reis, José Ribamar da Silva, Raimunda Gomes da Silva, Raimunda do Socorro Reis de Moraes, Maria do Perpétuo Socorro Amaral da Silva, Maria Lúcia da Silva Negrão, Regina Lemos de Araújo, Rita de Sousa Serafim, Cristina da Conceição Lobato, Selma Maria Mota Machado, Alcina do Perpétuo Socorro Pontes Dolra, Maria Odinéia Santos Mendes, Maria Felícia dos Reis Soares, Maria do Livramento Silva de Almeida, Maria Inês, Marilda Conceição avares, Raimunda de Oliveira Assis, Maria Lulza Cardoso de Aragão, Servina de Jesus Ferreira, Izaura Eugênia dos Santos Costa, Joana Lúcia Silva de Oliveira, Sônia Maria da Silva Mendonça, Raimunda Alves da Silva Sousa, Maria Doraci Correa Batista, Maria das Graças Nascimento Santana, Maria Antonia da Silva, Onelde Barros de Oliveira, Maria Mônica Aires Oliveira, Nazi do Rosário Cordeiro, Justina dos Santos Cunha, Sônia Maria Trindade do Carmo, Raimunda Cardoso Cristina, Maria do Socorro Magno da Trindade, Maria Nalinda Correa Maciel, Brazellina da Silva Abreu, Maria Raimunda Pereira da Conceição, Januária Chaves da Cruz, Maria do Socorro Sampaio Souza, Daiziza Olinda da Silva, Terezinha Gomes Medeiros, Marlene dos Santos Silva, Maria Raimunda Faro Mata, Maria Apolônia dos Passos Oliveira, Alice Maria Barbosa Ramos, Joana Gonçalves Barreto Viana, Neuzinda da Silva Marinho, Maria Neves do Carmo Londres, Maria Célia Oliveira dos Santos, João de Cristo Reis, Ivo Augusto Oliveira Silva, Miguel Braga da Cunha, João Batista dos Reis, Benedito Ferreira Campos, Reginaldo José Fernandes Barbosa, Rosemiro Moreira da Silva, Antonio José dos Santos Barros, Nilton Pinheiro da Silva, José Maria de

Araújo, Raimundo Maciel da Trindade, José de Sousa Vieira, Domingos dos Santos Cosme, Lúcio Cordeliro da Silva, Luiz do Socorro Lopes da Silva. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Dores de Oliveira Gar-

cia - Escrivã Eleitoral, subscrevi.

Belém, 20 de maio de 1982.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA
Escrivã Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 1659)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

ACÓRDÃO Nº 12.389

(Processos nºs 50.843, 51.876, 52.582, 52.869, 52.870, 53.780 e 53.948)

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo identificadas:

PROCESSO Nº 50.843 — Prefeitura Municipal de Monte Alegre, do auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1980, no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), através convênio com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação do Sistema Viário", de responsabilidade do Sr. Antônio Campos Moreira — Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 51.876 — Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Bragança decorrente de convênio celebrado com a SEPLAN, no valor de Cr\$ 259.297,24 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros e vinte e quatro centavos), para fazer face às despesas com o projeto "Ressarcimento à referida Prefeitura de parte das obrigações financeiras do exercício de 1980, relativas ao financiamento do BID, com vistas a implantação do Sistema de Água e Esgoto", de responsabilidade do Sr. Emílio Dias Ramos — Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 52.582 — Prefeitura Municipal de Porto de Moz, do auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1981, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), através convênio com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o Projeto "Recuperação do Sistema Viário", de responsabilidade do sr. Diógenes José Varejão — Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 52.869 — Centro Comunitário Peter Pan, do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício de 1981, no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) destinado ao custeio de 100 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau, regularmente matriculados na escola pertencente ao referido centro de responsabilidade da sra. Almira Erotildes Magalhães Cordeiro;

PROCESSO Nº 52.870 — Centro Comunitário Lar de Fátima, do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício de 1981, no valor de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) destinado ao custeio de 150 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau, regularmente matriculados na Escola Lar de Fátima de responsabilidade da sra. Maria Virgínia Montalvão Cerqueira — Diretora;

PROCESSO Nº 53.780 — Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do município de Bonito, exercício financeiro de 1981, no valor de Cr\$ 282.521,14, (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e quatorze centavos) da qual o saldo de Cr\$ 27.521,14 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e quatorze centavos) passa para 1982 sujeito a comprovação, de responsabilidade do sr. Jamil Assad Neto — Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 53.948 — Prefeitura Municipal de Santarém, do auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1981, no valor de Cr\$ 1.103.957,86 (um milhão, cento e três mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), através convênio com a SEPLAN, para fazer face às despesas com os projetos "Execução de Obras no Sistema Viário" e "Construção e Reparos de Unidades Escolares", de responsabilidade do sr. Antônio Guerreiro Guimarães — ex-prefeito municipal.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas, devendo a presidência deste Tribunal, expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de maio de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta
EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado — Impedido de votar
nos Processos nºs 52.869 e 52.870.

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino — Subprocurador.
(G. Reg. nº 1648)

ACÓRDÃO Nº 12.390

(Processos nºs 52.062, 53.079 e 53.562)

Assunto: Prestações de Contas.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam das prestações de contas abaixo relacionadas:

PROCESSO Nº 52.062 — Prefeitura Municipal de Maracanã, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1980, através convênio com a SEPLAN, para atender as despesas com o projeto construção do cais de arrimo do citado município, de responsabilidade da sra. ALTAIR DA COSTA ALVES FERREIRA, Prefeita Municipal.

PROCESSO Nº 53.079 — Escola de Iniciação Madre Maria de Jesus, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981, para a concessão de 55 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na Escola João Pilatos, de responsabilidade da irmã LINA RODRIGUES SANTIAGO;

PROCESSO Nº 53.562 — Câmara Municipal de Maracanã, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.502.395,31 (um milhão, quinhentos e dois mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e trinta e um centavos), recebida no exercício financeiro de 1981, de responsabilidade do sr. ARNÉLIO DOS SANTOS, Presidente, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes mencionadas e autorizar a presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de maio de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

Impedida de votar no Proc. nº 53.562

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Impedido de votar no Proc. nº 53.079

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino — Subprocurador.
(G. Reg. nº 1648)

ACÓRDÃO Nº 12.391

Processo nº 1648)

Requerente: Sr. José Pinheiro Rodrigues, Prefeito Municipal de Barcarena.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Barcarena, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através convênio celebrado com a SEPLAN no exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do sr. José Pinheiro Rodrigues, prefeito municipal de Barcarena, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através convênio celebrado com a SEPLAN no exercício financeiro de 1979, destinado aos "Serviços de Cooperação Técnica" a serem executados pela Coordenadoria de Articulação Municipal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de maio de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

Impedida de votar

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino — Subprocurador.
(G. Reg. nº 1648)

ACÓRDÃO Nº 12.392

(Processo nº 53.078)

Requerente: Sra. Lina Rodrigues Santiago, Diretora da Escola de Iniciação Profissional Madre Maria de Jesus.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Escola de Iniciação Profissional Madre Maria de Jesus, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da sra. LINA RODRIGUES SANTIAGO, Diretora da Escola de Iniciação Profissional Madre Maria de Jesus, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981, para a concessão de 55 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau, matriculados na Escola Comunitária do Fama.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de maio de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Impedido de votar

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino — Subprocurador.
(G. Reg. nº 1648)

ACÓRDÃO Nº 12.393

(Processos nºs 52.324, 52.891, 53.420, 53.422 e 53.749)

Assunto: Prestações de Contas.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de prestações de contas a abaixo identificadas:

PROCESSO Nº 52.324 — Prefeitura Municipal de Óbidos, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1981, através da SEPLAN para

as despesas com o apoio financeiro a administração municipal, de responsabilidade do sr. Alcides Martins Tourão, Prefeito.

PROCESSO Nº 52.891 — Prefeitura Municipal de Capanea, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 496.667,23 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte e três centavos), auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1981, através da SEPLAN, para custear despesas com o projeto construção da garagem da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação da Prefeitura, de responsabilidade do gestor Herbert Matos Veríssimo.

PROCESSO Nº 53.420 — Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1981, através da SEPLAN, para custear despesas com o projeto de melhoria do sistema viário urbano de responsabilidade do gestor Raimundo Maia Pereira.

PROCESSO Nº 53.422 — Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1981, através da SEPLAN, para a reconstrução da ponte sobre o igarapé Urubuquara, de responsabilidade do gestor Raimundo Maia Pereira.

PROCESSO Nº 53.749 — Serviço Autônomo de Água do município de Baião, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.490.212,78 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, duzentos e doze cruzeiros e setenta e oito centavos) referente ao exercício financeiro de 1981, da qual o saldo de Cr\$ 52.372,04 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros e quatro centavos) passa para 1982 sujeito a comprovação, de responsabilidade do sr. Djalma Andrade, presidente, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas e autorizar a presidência deste tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de maio de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

Impedida de votar nos Processos nºs 52.524, 52.891, 53.420 e 53.422.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino — Subprocurador.
(G. Reg. nº 1648)

RESOLUÇÃO Nº 9.997

(Processo nº 53.621)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de maio de 1982.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator, nos seguintes termos:

"O Termo Aditivo objeto deste processo foi firmado após a vigência do convênio original ter expirado, razão por que não pode prevalecer devendo, por isso, ser tornado sem efeito".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, tornar sem efeito o Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para atender as despesas com o projeto e construção de duas residências, para o Juiz e Promotor de Santa Izabel do Pará, nos termos de despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de maio de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice-Presidente no exercício

da presidência

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado
Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1648)

RESOLUÇÃO Nº 9.999

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de maio de 1982.

CONSIDERANDO o impedimento do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, constante de ata nº 2586 desta sessão.

RESOLVE:

Designar o Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, para presidir o concurso de Técnico de Controle Externo, classe A.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de maio de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Impedido de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado
(G. Reg. nº 1648)

RESOLUÇÃO Nº 10.002
(Processos nºs 52.822, 53.322, 53.627 e 53.885)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de maio de 1982.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos Processos nºs 52.822, 53.322, 53.627 e 53.885.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:
PROCESSO Nº 52.822 — Lei nº 10/81, de 30.11.81 da Prefeitura Municipal de Viseu, que dispõe sobre a alteração salarial dos servidores do referido município, a contar de 01.01.82 — Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

PROCESSO Nº 53.322 — Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e a firma Interdata — Serviços Ltda., para serviços de processamento de dados relativos a execução de sistemas de processamento de dados — Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

PROCESSO Nº 53.627 — Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, com a intervenção da Prefeitura Municipal de Soure, destinado ao projeto "Construção de Residências para Juiz e Promotor", no citado município — Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

PROCESSO Nº 53.885 — Resolução nº 01/82, de 03.04.82 da Câmara Municipal de Vigia, que atualiza a remuneração dos vereadores do referido município, a contar de 01.01.82 — Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de maio de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado
Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino — Subprocurador.
(G. Reg. nº 1648).

RESOLUÇÃO Nº 10.003
(Processo nº 53.639)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de maio de 1982.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins, relator no Processo nº 53.639;

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro da renovação de contrato e seu Termo Aditivo celebrado entré a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará e Empresa Serviço de Proteção ao Patrimônio Ltda., para prestação de serviços de vigilância na sede da FUNEPA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de maio de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado
Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino — Subprocurador.
(G. Reg. nº 1648)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III.

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I